GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXXV Nº 145 BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2003 PREÇO R$ 1,10

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			40
Atos do Poder Executivo	1	34	
Secretaria de Governo		34	
Secretaria de Gestão Administrativa	2	35	
Secretaria de Fazenda	2	35	40
Secretaria de Educação		35	
Secretaria de Saúde	26	36	41
Secretaria de Ação Social	26	37	
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	27	37	41
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	27		
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social	27	37	42
Polícia Militar do Distrito Federal			42
Secretaria de Cultura	28		42
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			43
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	30	38	43
Secretaria de Esporte e Lazer	30	38	
Secretaria de Trabalho		38	
Secretaria de Solidariedade	30		44
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais	31	38	44
Secretaria de Planejamento e Coordenação	33		
Tribunal de Contas do Distrito Federal		39	
Ineditoriais			44

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 23.949, DE 29 DE JULHO DE 2003

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 805.813,00 (oitocentos e cinco mil e oitocentos e treze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3.119, de 30 de dezembro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos n.ºs: 030.003.650/2003 e 100.001.058/2003, decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R$ 805.813,00 (oitocentos e cinco mil e oitocentos e treze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília 29 de julho de 2003

115º da República e 44º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

C A N C E L A M E N T O

ANEXO AO DECRETO N.º 23.949 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				350.000
04.122.2000.2881	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS				
Ref. 001629	0061 APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS	33.90.39	100	350.000	350.000
2003AC00348				TOTAL	350.000

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

C A N C E L A M E N T O

ANEXO AO DECRETO N.º 23.949 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL				455.813
08.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000885	0183 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	44.90.52	100	50.000	
		44.90.92	100	60.947	110.947
08.122.2000.2768	APOIO ÀS ATIVIDADES DE ESTUDOS, PESQUISAS E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Ref. 000884	0007 APOIO ÀS ATIVIDADES DE ESTUDOS, PESQUISAS E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	33.90.36	100	40.000	
		33.90.39	100	30.000	70.000
08.126.0100.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref. 000351	0001 AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	33.90.39	100	200.000	
		33.90.92	100	7.928	
		44.90.52	100	19.038	226.966
08.244.2000.1083	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Ref. 001927	0014 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	44.90.51	100	30.000	30.000
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 000888	0010 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	33.90.93	100	17.900	17.900
2003AC00348				TOTAL	455.813

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

S U P L E M E N T A Ç Ã O

ANEXO AO DECRETO N.º 23.949 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200203/20203	26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL				350.000
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 002689	0100 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	33.90.92	100	350.000	350.000
2003AC00348				TOTAL	350.000

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

S U P L E M E N T A Ç Ã O

ANEXO AO DECRETO N.º 23.949 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL				455.813
08.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000885	0183 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	33.90.92	100	455.813	455.813
2003AC00348				TOTAL	455.813

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 40–SGA/STb, DE 23 DE JULHO DE 2003

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem: descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica.

DE: UO: 13101 – SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
UG: 140101 – SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PARA: UO: 25101– SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO
UG: 250101 – SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO
PLANO DE TRABALHO: 09.272.0001.9004-0019

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR R$
31.90.92	100	32.196,37

OBJETO: descentralização de crédito orçamentário para despesas com pagamento de Folha Suplementar – Exercícios Findos, julho/2003, de Inativos e Pensionistas.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM — U.O Cedente
DULCE MARIA JABOUR TANNURI — U.O Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 41–SGA/SEG, DE 29 DE JULHO DE 2003

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto de 11 de julho de 2001, publicado no DODF nº 133, de 12.07.2001, resolvem: descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996.

DE: UO: 13101 – SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
UG: 140101 – SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PARA: UO: 11101– SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
UG: 110101 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
PLANO DE TRABALHO: 09.272.0001.9004-0019

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR R$
31.90.03	106	17.000,00

OBJETO: descentralização de crédito orçamentário para complemento do pagamento de pensionistas, referente ao mês de julho/2003.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM — U.O Cedente
BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ — U.O Favorecida

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 21 de julho de 2003, publicada no DODF nº 140, de 23/07/2003 página 10, item 12 – PROCON; onde se lê: Carlos Alberto Pereira Cunha, leia-se: Carlos Alberto Pereira da Cunha....; e onde se lê: Antonio Marcos da Luz, leia-se: Antonio Marques da Luz...

SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 29 DE JULHO DE 2003

OS SECRETÁRIOS DE FAZENDA E DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 17.256, de 28 de março de 1996, resolvem:

Dar publicidade à execução orçamentária da educação e de seus programas suplementares, realizada e registrada no SIAC pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, relativa ao terceiro bimestre de 2003, nos termos do Anexo I a esta Portaria.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA — Secretário de Fazenda
MARISTELA DE MELO NEVES — Secretária de Educação

ANEXO I

Demonstrativo da Execução do Orçamento da Educação - 3º BIMESTRE DE 2003

conforme Decreto nº 17.256 de 28/03/96 e Art. 241 parágrafo 2º da LODF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária : 18101

Prog.de Trabalho	Natureza	Desc. Da natureza	fonte	Total
092720001900400II	319001	APOSENTADORIAS E REFORMAS	100	428,72
			130	-
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	2.688.200,71
			130	32.592.04..,68
092720001900400II Total				35.280.77 .,11
121220100620200S8	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	663.052,16
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	120.535,00
			130	1.620.099,05
121220100850700S8 Total				2.405.776,21
121220100851400122	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	3.548.884,80
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	15.323.294,76
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	749,00
121220100851400122 Total				18.872.928,56

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Diretora de Divulgação

12122010085160119	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	69.165,36
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	30.817,63
12122010085160119 Total				99.982,99
12122010085170120	335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	500.000,00
	339014	DIÁRIAS - CIVIL	100	19.637,05
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	2.038.124,73
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	107.100,16
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.391.276,66
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	18.538,17
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	996.913,90
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	6.208,30
12122010085170120 Total				5.078.198,37
12122200085040087	339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100	5.225.821,20
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	14.845.453,09
	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	17.514.953,69
	339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	100	1.641.651,80
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	9.325.379,42
12122200085040087 Total				48.553.259,30
12122210023840001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.314.379,76
	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	35.272,41
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	461.125,91
12122210023840001 Total				1.910.878,08
12122210023870001	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.812.575,00
	449092	AUXÍLIOS	100	938.700,00
12122210023870001 Total				3.751.275,00
12126010020050008	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	53.272,20
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.686.433,89
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	425.108,07
12126010020050008 Total				2.165.265,16
12126010035090199	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	49.674,00
12126010035090199 Total				49.674,00
12128200026550005	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	2.400,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	337.360,00
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	115.200,00
12128200026550005 Total				454.960,00
12361010085020044	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	40.272,85
			130	-
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	4.876.981,22
			130	
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	142.904,77
			130	706.926,56
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	9,84
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.145.316,79
			130	49.669.726,25
12361010085020044 Total				56.682.098,08
12361210022320001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	140	2.725.257,47
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	252	6.696,00
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	132	58.857,00
			252	33.788,00
	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	132	390.962,16
12361210022320001 Total				3.215.561,63
12361210023890001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	1.702.672,00
	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103	4.871.511,62
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103	868.228,88
			303	540.964,35
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	953.840,82
			103	5.241.274,68
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	2.610.474,29
12361210023890001 Total				16.889.066,74
12361210023960001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	1.589.991,81
12361210023960001 Total				1.589.991,81
12361210024710001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	1.098.294,63
12361210024710001 Total				1.098.294,63
12361210028230001	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	105.425.537,29
			101	20.000.000,00
			102	6.000.000,00
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	2.343.124,64
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.511.923,20
			101	945.565,04
	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	101	949.835,40
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	2.594.673,14
			101	2.696.148,88
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	3.240.465,12
			101	4.462.240,50
			102	3.377.480,58
			109	923,36
	339040	AUXÍLIO-TRANSPORTE	101	230.497,89
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	5.468.100,00
12361210028230001 Total				157.247.435,04

12361210028560001	339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100	15.428.906,00
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	105	946.954,58
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105	1.540.000,00
			305	1.999.800,70
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	3.246.885,00
12361210028560001 Total				23.162.340,28
12361210032700001	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	105	2.264.863,68
	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	308.987,95
			105	110.020,05
12361210032700001 Total				2.683.871,68
12361210032760002	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	36.219,76
			105	3.015.524,89
	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	322.797,15
			105	236.569,62
12361210032760002 Total				3.360.606,42
12361210034820169	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105	2.202.400,00
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	105	277.760,00
12361210034820169 Total				2.480.160,00
12362010085020087	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	25.458,47
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	3.401.076,43
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	1,78
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	648.189,14
			130	9.308.710,26
12362010085020087 Total				13.383.436,08
12362210018860052	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	124.899,96
			132	1.284,54
			332	364.297,00
	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	518.306,56
			132	196.190,84
12362210018860052 Total				1.204.978,90
12362210023900001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	812.476,66
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	18.000,00
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	3.132.857,22
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.357.310,41
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	14.178,36
12362210023900001 Total				5.314.822,65
12362210024730001	339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100	352.046,29
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	770.463,89
12362210024730001 Total				1.122.510,18
12362210024730002	339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100	44.200,00
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	70.070,00
12362210024730002 Total				114.270,00
12363010085020088	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	8.591,53
			130	
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	1.147.770,13
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0,60
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	218.745,99
			130	3.141.434,71
12363010085020088 Total				4.516.542,96
12363210022910001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	286.224,07
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	27.661,53
12363210022910001 Total				313.885,60
12365210023880001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	424.863,32
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	77.196,25
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	20.968,23
12365210023880001 Total				523.027,80
12365210085020137	319009	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	11.641,34
			130	-
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	1.552.229,90
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0,81
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	296.396,14
			130	4.256.576,05
12365210085020137 Total				6.116.844,24
12366210023920001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	289.740,00
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	24.010,35
12366210023920001 Total				313.750,35
12367210023930001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	178.357,20
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	147.091,11
12367210023930001 Total				325.448,31
28840010190500006	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	130	192.777,03
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	33.365,21
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	248.371,93
28840010190500006 Total				574.514,17
TOTAL GERAL				421.164.660,33

PORTARIA Nº 541, DE 29 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos Arts. 140, 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 53 da Lei nº 3.042, de 09 de agosto de 2002 e, ainda, o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal relativa ao terceiro bimestre de 2003, realizada e registrada no SIAC pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal, nos termos dos anexos a esta Portaria.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA PREVISÃO E REALIZAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
ATÉ JUNHO DE 2003
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E EMPRESAS

RECEITAS	PREVISÃO P/ O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO
RECEITAS CORRENTES	8.042.372.868,00	2.656.112.109,58	5.386.260.758,42
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	3.432.432.576,00	1.762.542.509,53	1.674.880.066,47
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	207.658.000,00	149.905.338,99	57.752.661,01
RECEITA PATRIMONIAL	10.556.432,00	20.615.497,04	(10.059.065,04)
RECEITA AGROPECUÁRIA		12.743,70	(12.743,70)
RECEITA INDUSTRIAL	72.000,00	376.368,19	(304.368,19)
RECEITA DE SERVIÇOS	133.860.509,00	69.834.309,22	64.026.199,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.614.790.360,00	555.562.703,12	3.059.227.656,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	337.860.000,00	97.928.305,92	239.931.694,08
DEDUÇÕES DA RECEITA	-	(772.356,73)	
RECEITAS DE CAPITAL	471.272.306,00	40.874.226,01	430.398.079,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	196.196.000,00	23.591.998,17	172.604.001,83
ALIENAÇÃO DE BENS	20.740.000,00	1.020.793,56	19.719.206,44
AMORTIZAÇÕES	6.530.000,00	3.819.059,02	2.710.940,98
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	248.277.306,00	12.413.373,26	235.863.930,74
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			
TOTAL DA RECEITA	**8.514.085.174,00**	**2.696.986.335,59**	**5.817.098.838,41**

DESPESAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO
DESPESAS CORRENTES	7.594.675.363,00	2.359.245.290,08	5.235.430.072,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.340.992.104,00	1.159.820.432,69	4.181.171.670,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	113.604.000,00	68.516.864,02	45.087.135,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.140.091.259,00	1.120.919.992,37	1.019.171.266,63
DESPESAS DE CAPITAL	975.266.966,00	245.316.511,05	729.950.454,95
INVESTIMENTOS	846.944.703,00	177.996.834,26	668.947.868,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	63.309.203,00	37.580.037,66	25.729.165,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	65.013.060,00	29.733.817,84	35.280.328,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.900.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	**8.592.842.329,00**	**2.584.561.804,13**	**6.008.280.524,87**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle
Diretoria Geral de Contabilidade/SUCON/SLT
EMPRESAS: METRO/DF/TCB/SAB/SOVAPE/EMATER

OBS.: As execuções Orçamentária, financeira e contábil do Fundo Constitucional do DF (criado para custear as áreas de Segurança, Educação e Saúde) estão sendo processadas no Sistema SIAFI do Ministério da Fazenda. Assim sendo, essas execuções não estão contempladas nos quadros desta publicação

Responsável Técnico : Helvio Ferreira
Diretor Geral de Contabilidade - CRC-DF/6.650

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA RECEITA E DA EXECUÇÃO DA DESPESA
ATÉ JUNHO DE 2003
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E EMPRESAS

ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR			NO BIMESTRE			ATÉ O BIMESTRE		
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
RECEITAS REALIZADAS									
RECEITAS CORRENTES	**1.759.114.458,84**	**71.319.861,07**	**1.830.434.319,91**	**786.331.137,80**	**39.346.651,87**	**825.677.789,67**	**2.545.445.596,64**	**110.666.512,94**	**2.656.112.109,58**
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.162.201.091,26		1.162.201.091,26	600.338.418,27		600.339.418,27	1.762.542.509,53		1.762.542.509,53
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	91.123.657,75	-	91.123.657,75	58.781.481,24	-	58.781.481,24	149.905.338,99		149.905.338,99
RECEITA PATRIMONIAL	10.683.953,12	435.847,70	11.119.801,12	8.913.981,02	581.715,80	9.495.696,82	19.597.934,14	1.017.563,50	20.615.497,64
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.463,83	-	10.463,83	2.279,87	-	2.279,87	12.743,70		12.743,70
RECEITA INDUSTRIAL	199.889,36	38.339,74	238.433,10	12.774,45	25.660,64	116.435,09	212.667,81	64.200,38	376.868, 9
RECEITA DE SERVIÇOS	6.589.818,57	58.218.814,96	64.808.633,53	3.029.020,68	21.196.098,21	25.125.890,89	10.518.839,05	79.415.161,17	89.934.300,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	457.325.003,11	6.836,00	457.331.839,11	98.235.863,01	-	98.235.863,01	555.560.866,12	6.836,00	555.567.702,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.977.327,74	32.980.004,86	63.958.332,60	16.017.319,26	17.953.813,36	33.971.133,07	46.994.647,00	50.934.858,62	97.929.505,62
DEDUÇÕES DA RECEITA	-	(361.172,19)	(361.172,19)	-	(411.184,54)	(411.184,54)	-	(772.356,73)	(772.356,73)

DED. DA RECEITA DE VENDAS E SERVIÇOS	-	(261.172,19)	(261.172,19)	-	(411.184,54)	(411.184,54)		(772.356,73)	(772.356,73)
RECEITAS DE CAPITAL	**29.371.147,45**	**5.720,50**	**29.376.867,95**	**11.497.358,06**	**-**	**11.497.358,06**	**40.868.505,51**	**5.720,50**	**40.874.226,01**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.819.214,17	-	15.819.214,17	7.772.784,00	-	7.772.784,00	23.591.998,17		23.591.998,17
ALIENAÇÃO DE BENS	1.049.793,56	-	1.049.793,56	-	-	-	1.049.793,56		1.049.793,56
AMORTIZAÇÕES	1.237.815,57		1.237.815,57	2.581.243,45		2.581.243,45	3.819.059,02		3.819.059,02
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.264.324,15	5.720,50	11.270.044,65	1.143.330,61		1.143.330,61	12.407.654,76	5.720,50	12.413.375,26
TOTAL DA RECEITA	**1.788.485.606,29**	**71.325.581,57**	**1.859.811.187,86**	**797.828.495,86**	**39.346.651,87**	**837.175.147,73**	**2.586.314.102,15**	**110.672.233,44**	**2.696.986.335,59**
DESPESAS REALIZADAS									
DESPESAS CORRENTES	**1.511.997.119,90**	**58.631.730,60**	**1.570.628.850,50**	**732.427.375,01**	**36.189.064,57**	**768.616.439,58**	**2.244.424.494,91**	**94.820.795,17**	**2.339.245.290,08**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	807.930.434,55	2.720.915,07	810.651.350,52	344.301.566,35	4.855.516,82	349.157.083,17	1.157.232.000,90	13.576.443,29	1.170.808.433,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	38.209.702,26	-	38.209.702,26	20.307.161,76	-	20.307.161,76	58.516.864,02	-	58.516.864,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	670.856.983,09	55.910.815,53	726.767.798,62	367.818.646,90	31.333.547,75	399.172.194,65	1.038.675.629,99	81.244.352,38	1.120.919.982,37
DESPESAS DE CAPITAL	**184.967.520,02**	**126.361,48**	**185.093.881,50**	**59.049.544,61**	**1.173.087,94**	**60.222.632,55**	**244.017.064,63**	**1.299.449,42**	**245.316.514,05**
INVESTIMENTOS	133.477.440,04	126.361,48	133.603.801,52	43.219.944,80	1.173.087,94	44.393.032,74	176.697.384,84	1.299.449,42	177.996.834,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	28.617.975,68	-	28.617.975,68	8.968.032,27	-	8.968.032,27	37.586.007,95	-	37.586.007,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	22.872.104,30	-	22.872.104,30	6.861.567,54	-	6.861.567,54	29.733.671,84	-	29.733.671,84
TOTAL DA DESPESA	**1.696.964.639,92**	**58.758.092,08**	**1.755.722.732,00**	**791.476.919,62**	**37.362.152,51**	**828.839.072,13**	**2.488.441.559,54**	**96.120.244,59**	**2.584.561.804,13**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEF
EMPRESAS : EMATER, CODEPLAN, NOVACAP E METRÔ

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA EXECUÇÃO DA DESPESA
ATÉ JUNHO DE 2003
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS DA DIRETA

TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
RECEITA ARRECADADA			
RECEITAS CORRENTES	**1.759.114.458,84**	**786.331.041,80**	**2.545.445.500,64**
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.162.204.091,26	600.338.418,27	1.762.542.509,53
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	91.123.857,75	58.781.480,74	149.905.338,49
RECEITA PATRIMONIAL	10.683.953,42	8.913.980,02	19.597.934,44
RECEITA AGROPECUARIA	10.463,82	2.279,87	12.743,70
RECEITA INDUSTRIAL	199.893,36	112.774,45	312.667,81
RECEITA DE SERVIÇOS	6.589.518,57	3.929.020,68	10.518.539,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	457.325.903,11	99.833.365,01	555.369.866,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.077.377,74	14.017.223,26	44.094.601,00
RECEITAS DE CAPITAL	**29.371.147,45**	**11.497.358,06**	**40.868.505,51**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.819.214,17	7.772.784,00	23.591.998,17
ALIENAÇÃO DE BENS	1.049.793,56	-	1.049.793,56
AMORTIZAÇÕES	1.237.815,57	2.581.243,45	3.819.059,02
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.264.324,15	1.143.330,61	12.407.654,76
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
TOTAL DA RECEITA	**1.788.485.606,29**	**797.828.399,86**	**2.586.314.006,15**
DESPESA REALIZADA			
DESPESAS CORRENTES	**1.511.997.119,90**	**732.427.375,01**	**2.244.424.494,91**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	802.930.434,55	344.301.566,35	1.147.232.000,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	38.209.702,26	20.307.161,76	58.516.864,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	670.856.983,09	367.818.646,90	1.038.675.629,99
DESPESAS DE CAPITAL	**184.967.520,02**	**59.049.544,61**	**244.017.064,63**
INVESTIMENTOS	133.477.440,04	43.219.944,80	176.697.384,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	28.617.975,68	8.968.032,27	37.586.007,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	22.872.104,30	6.861.567,54	29.733.671,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-
TOTAL DA DESPESA	**1.696.964.639,92**	**791.476.919,62**	**2.488.441.559,54**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEF

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA EXECUÇÃO DA DESPESA

ATÉ JUNHO DE 2003

FUNDAÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR			NO BIMESTRE			ATÉ O BIMESTRE		
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
RECEITAS REALIZADAS									
RECEITAS CORRENTES	**-**	**1.207.480,11**	**1.207.480,11**	**96,00**	**859.154,38**	**859.250,38**	**96,00**	**2.066.634,49**	**2.066.730,49**
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL		90.008,01	90.008,01		37.898,62	37.898,62	-	117.906,63	117.906,63
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-					-	-	
RECEITA DE SERVIÇOS	-	1.010.218,30	1.010.218,30	-	747.094,29	747.094,29	-	1.757.312,59	1.757.312,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	117.253,80	117.253,80	96,00	74.161,47	74.257,47	96,00	191.415,27	191.511,27
REPASSES - 6.1.2.1.3.00.00	**1.578.349,39**	-	**1.578.349,39**	**2.790.114,57**	-	**2.790.114,57**	**7.368.163,96**	-	**7.368.463,96**
RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**5.720,50**	**5.720,50**	-	-	-	-	**5.720,50**	**5.720,50**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-					-	-	
AMORTIZAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	5.720,50	5.720,50	-	-	-	-	5.720,50	5.720,50
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-					-	-	
TOTAL DA RECEITA	**4.578.349,39**	**1.213.200,61**	**5.791.550,00**	**2.790.210,57**	**859.154,38**	**3.649.364,95**	**7.368.559,96**	**2.072.354,99**	**9.440.914,95**
DESPESAS REALIZADAS									
DESPESAS CORRENTES	**4.686.907,18**	**988.411,37**	**5.675.318,55**	**4.598.446,89**	**746.609,43**	**5.345.056,32**	**9.285.354,07**	**1.735.020,80**	**11.020.374,87**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.129.296,47	-	3.129.296,47	1.885.057,04	-	1.885.057,04	5.014.578,51	-	5.014.578,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.557.610,71	988.411,37	2.546.022,08	2.713.364,85	746.609,43	3.459.974,28	4.270.975,56	1.735.020,80	6.005.996,36
DESPESAS DE CAPITAL	**9.832,76**	**36.063,00**	**45.895,76**	**19.273,41**	**27.448,80**	**46.722,21**	**29.106,17**	**63.511,80**	**92.617,97**
INVESTIMENTOS	9.832,76	36.063,00	45.895,76	19.273,41	27.448,80	46.722,21	29.106,17	63.511,80	92.617,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	-		-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
TOTAL DA DESPESA	**4.696.739,94**	**1.024.474,37**	**5.721.214,31**	**4.617.720,30**	**774.058,23**	**5.391.778,53**	**9.314.460,24**	**1.798.532,60**	**11.112.992,84**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUCEN/SEF

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA EXECUÇÃO DA DESPESA

ATÉ JUNHO DE 2003

AUTARQUIAS

ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR			NO BIMESTRE			ATÉ O BIMESTRE		
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
RECEITAS REALIZADAS									
RECEITAS CORRENTES	**-**	**44.769.436,89**	**44.769.436,89**	**-**	**24.594.153,97**	**24.594.153,97**	**-**	**69.363.590,86**	**69.363.590,86**
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	339.722,25	339.722,25	-	170.171,38	170.171,38	-	509.893,63	509.893,63
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	38.339,74	38.339,74	-	25.860,64	25.860,64	-	64.200,38	64.200,38
RECEITA DE SERVIÇOS		12.557.103,31	12.557.103,31		6.910.920,02	6.910.920,02	-	19.468.023,33	19.468.023,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	6.836,00	6.836,00	-	-	-		6.836,00	6.836,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	31.827.235,59	31.827.235,59	-	17.487.401,93	17.487.401,93	-	49.314.637,52	49.314.637,52
REPASSES - 6.1.2.1.3.00.00	**109.207.235,15**	-	**109.207.235,15**	**42.247.259,67**	-	**42.247.259,67**	**151.454.494,82**	-	**151.454.494,82**
RECEITAS DE CAPITAL	**-**	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES			-	-	-	-			-

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL									
TOTAL DA RECEITA	**109.207.235,15**	**44.769.436,89**	**153.976.672,04**	**42.247.259,67**	**24.594.153,97**	**66.841.413,64**	**151.454.494,82**	**69.363.590,86**	**220.818.085,68**
DESPESAS REALIZADAS									
DESPESAS CORRENTES	**105.500.180,25**	**34.797.224,07**	**140.306.414,32**	**41.781.362,75**	**21.555.424,33**	**63.336.787,08**	**147.380.552,00**	**56.352.649,30**	**203.733.201,30**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.900.107,25	7.382.813,44	43.282.920,69	24.391.299,98	4.101.559,45	28.492.859,38	60.291.407,16	11.484.272,89	71.775.680,05
JUROS E ENC. DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.599.082,92	27.414.411,53	97.113.493,55	17.390.062,82	17.453.864,88	34.843.927,70	87.069.144,84	44.868.376,41	131.937.521,25
DESPESAS DE CAPITAL	**3.326.662,86**	**44.508,48**	**3.371.171,34**	**580.695,62**	**1.141.328,45**	**1.722.024,07**	**3.907.358,48**	**1.185.836,93**	**5.093.195,41**
INVESTIMENTOS	3.326.662,86	44.508,48	3.371.171,34	580.695,62	1.141.328,45	1.722.024,07	3.907.358,48	1.185.836,93	5.093.195,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	-		-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-		-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA DESPESA	**108.925.852,11**	**34.841.733,45**	**143.767.585,66**	**42.362.058,37**	**22.696.752,78**	**65.058.811,15**	**151.287.910,48**	**57.538.486,23**	**208.826.396,71**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEF

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA EXECUÇÃO DA DESPESA

ATÉ JUNHO DE 2003

EMPRESAS

ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR			NO BIMESTRE			ATÉ O BIMESTRE		
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
RECEITAS REALIZADAS									
RECEITAS CORRENTES	-	**25.342.944,07**	**25.342.944,07**	-	**13.893.343,52**	**13.893.343,52**	-	**39.236.287,59**	**39.236.287,59**
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL		16.117,44	16.117,44		373.645,80	373.645,80		389.763,24	389.763,24
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	24.651.693,35	24.651.693,35	-	13.538.631,90	13.538.631,90	-	38.190.325,25	38.190.325,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	1.036.505,47	1.036.505,47	-	392.350,36	392.350,36	-	1.428.855,83	1.428.855,83
DEDUÇÕES DA RECEITA	-	(361.172,19)	(361.172,19)	-	(411.184,54)	(411.184,54)	-	(772.356,73)	(772.356,73)
DED.DA REC. DE VENDAS E SERVIÇOS	-	(361.172,19)	(361.172,19)	-	(411.184,54)	(411.184,54)	-	(772.356,73)	(772.356,73)
REPASSES - 6.1.2.1.3.00.00	**138.872.965,31**	-	**138.872.965,31**	**86.439.279,78**	-	**86.439.279,78**	**225.312.245,09**	-	**225.312.245,09**
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA RECEITA	**138.872.965,31**	**25.342.944,07**	**164.215.909,38**	**86.439.279,78**	**13.893.343,52**	**100.332.623,30**	**225.312.245,09**	**39.236.287,59**	**264.548.532,68**
DESPESAS REALIZADAS									
DESPESAS CORRENTES	**124.892.772,39**	**22.846.094,26**	**147.738.866,65**	**87.712.612,31**	**13.887.030,81**	**101.599.643,12**	**212.605.384,70**	**36.733.125,07**	**249.338.509,77**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.586.462,16	358.007,53	41.944.469,69	26.817.461,66	733.957,37	27.546.419,03	68.398.878,82	1.092.059,90	69.490.888,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.306.403,23	22.487.961,73	105.794.366,96	60.900.150,65	13.153.073,44	74.053.224,09	144.206.553,88	35.641.065,17	179.847.621,05
DESPESAS DE CAPITAL	**10.037.929,85**	**45.790,00**	**10.083.719,85**	**1.724.892,35**	**4.310,69**	**1.729.203,04**	**11.762.822,20**	**50.100,69**	**11.812.922,89**
INVESTIMENTOS	10.037.929,85	45.790,00	10.083.719,85	1.724.892,35	4.310,69	1.729.203,04	11.762.822,20	50.100,69	11.812.922,89
INVERSÕES FINANCEIRAS			-	-	-	-			-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			-	-	-	-			-
TOTAL DA DESPESA	**134.930.702,24**	**22.891.884,26**	**157.822.586,50**	**89.437.504,66**	**13.891.341,50**	**103.328.846,16**	**224.368.206,90**	**36.783.225,76**	**261.151.432,66**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEF

EMPRESAS : EMATER, CODEPLAN, NOVACAP E METRÔ

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA PREVISÃO E REALIZAÇÃO DA RECEITA
ATÉ O MES DE JUNHO DE 2003
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E EMPRESAS

RUBRICA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO P/ O EXERCÍCIO	NO BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%	SALDO
RECEITAS CORRENTES	**8.000.588.654,00**	**8.042.312.868,00**	**825.677.789,67**	**98,63**	**2.656.112.109,58**	**98,48**	**5.386.200.758,42**
RECEITAS TRIBUTARIAS	**3.437.170.000,00**	**3.437.422.576,00**	**600.338.418,27**	**71,71**	**1.762.542.509,53**	**65,35**	**1.674.880.066,47**
Impostos	3.357.876.000,00	3.357.876.000,00	592.237.313,30	70,74	1.726.006.508,97	64,00	1.631.869.491,03
Taxas	79.294.000,00	79.546.576,00	8.101.104,97	0,97	36.536.000,56	1,35	43.010.575,44
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**207.650.000,00**	**207.650.000,00**	**58.781.481,24**	**7,02**	**149.905.338,99**	**5,56**	**57.744.661,01**
Contribuições Sociais	207.650.000,00	207.650.000,00	49.232.735,96	5,88	128.893.617,28	4,78	78.756.382,72
Contribuições Econômicas			9.548.745,28	1,14	21.011.721,71		(21.011.721,71)
RECEITA PATRIMONIAL	**9.749.900,00**	**10.556.832,00**	**9.495.696,82**	**1,13**	**20.615.497,94**	**0,76**	**(10.058.665,94)**
Receitas Imobiliárias	9.454.900,00	9.454.900,00	1.637.251,36	0,20	5.061.402,82	0,19	4.393.497,18
Receitas de Valores Mobiliários	200.000,00	1.006.932,00	7.371.581,01	0,88	15.023.865,13	0,56	(14.022.933,13)
Receitas de Concessões e Permissões	90.000,00	90.000,00	33.988,48	0,00	88.263,11	0,00	(9.263,11)
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	152.875,97	0,02	424.966,88	0,02	(419.966,88)
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	**2.279,87**	**0,00**	**12.743,70**	**0,00**	**(12.743,70)**
Receita de Produção Vegetal	-	-	2.279,87	0,00	12.743,70	0,00	(12.743,70)
Receita da Produção Animal e Derivados			-				
RECEITA INDUSTRIAL	**72.000,00**	**72.000,00**	**138.435,09**	**0,02**	**376.868,19**	**0,01**	**(304.868,19)**
Receita da Industria de Transformação	72.000,00	72.000,00	138.435,09	0,02	376.868,19	0,01	(304.868,19)
RECEITA DE SERVIÇOS	**131.807.500,00**	**133.960.500,00**	**25.125.666,89**	**3,00**	**69.934.300,22**	**2,59**	**64.026.199,78**
Receita de Serviços	131.807.500,00	133.960.500,00	25.125.666,89	3,00	69.934.300,22	2,59	64.026.199,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**3.881.978.654,00**	**3.914.790.360,00**	**98.235.863,01**	**11,73**	**555.567.702,12**	**20,60**	**3.359.222.657,88**
transferências intergovernamentais	3.788.228.654,00	3.790.002.742,00	83.196.169,86	9,94	515.777.267,36	19,12	3.274.225.480,04
transferências de instituições privadas	2.830.000,00	2.830.000,00	824.129,59	0,11	2.232.527,73	0,08	597.472,27
transferências de pessoas			214.101,37	0,03	1.040.938,84	0,04	(1.040.938,84)
transferências de Convênios	90.920.000,00	121.957.618,00	13.901.462,19	1,66	36.516.973,59	1,35	85.440.644,41
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**332.160.600,00**	**337.860.600,00**	**33.971.133,02**	**4,06**	**97.929.505,62**	**3,63**	**239.931.094,38**
Multas e Juros de Mora	131.353.000,00	136.952.000,00	22.311.848,98	2,67	62.430.703,09	2,31	74.521.296,91
Indenizações e Restituições	929.100,00	929.100,00	845.186,13	0,10	3.484.959,06	0,13	(2.555.859,06)
Receita da Divida Ativa	149.917.000,00	149.917.000,00	8.574.916,12	1,02	19.447.336,15	0,72	130.469.663,85
Receitas Diversas	50.062.500,00	50.062.500,00	2.239.182,79	0,27	12.566.418,32	0,47	37.496.081,68
DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	**(411.184,54)**	**(0,05)**	**(772.356,73)**	**(0,03)**	772.356,73
Dedução da Receita de Vendas e Serviços	-	-	(411.184,54)	(0,05)	(772.356,73)	(0,03)	772.356,73
RECEITAS DE CAPITAL	**448.397.346,00**	**471.772.306,00**	**11.497.358,06**	**1,37**	**40.874.226,01**	**1,52**	**430.898.079,99**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**196.196.000,00**	**196.196.000,00**	**7.772.784,00**	**0,93**	**23.591.998,17**	**0,87**	**172.604.001,83**
Operações de Crédito Internas	31.000.000,00	31.000.000,00	915.750,00	0,11	915.750,00	0,03	30.084.250,00
Operações de Crédito Externas	165.196.000,00	165.196.000,00	6.857.034,00	0,82	22.676.248,17	0,84	142.519.751,83
ALIENAÇÃO DE BENS	**20.769.000,00**	**20.769.000,00**	-	-	**1.049.793,56**	**0,04**	**19.719.206,44**
Alienações de Bens Móveis	169.000,00	169.000,00	-	-	274.676,63	0,01	(105.676,63)
Alienações de Bens Imóveis	20.600.000,00	20.600.000,00	-	-	775.116,93	0,03	19.824.883,07
AMORTIZAÇÕES	**6.530.000,00**	**6.530.000,00**	**2.581.243,45**	**0,31**	**3.819.059,02**	**0,14**	**2.710.940,98**
amortizações	6.530.000,00	6.530.000,00	2.581.243,45	0,31	3.819.059,02	0,14	2.710.940,98
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**224.902.346,00**	**248.277.306,00**	**1.143.330,61**	**0,14**	**12.413.375,26**	**0,46**	**235.863.930,74**
transferências intergovernamentais	14.577.346,00	27.184.558,00	-	-	-	-	27.184.558,00
transferências de Convênios	210.325.000,00	221.092.748,00	1.143.330,61	0,14	12.413.375,26	0,46	208.679.372,74
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**8.448.986.000,00**	**8.514.085.174,00**	**837.175.147,73**	**100,00**	**2.696.986.335,59**	**100,00**	**5.817.098.838,41**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil.
Diretoria Geral de Contabilidade/SUTIN/SEF
EMPRESAS : EMATER, NOVACAP, CODEPLAN E METRÔ

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA RECEITA
ATÉ JUNHO DE 2003
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E EMPRESAS PÚBLICAS

RUBRICA	RECEITA REALIZADA										
	SALDO ANTERIOR			NO BIMESTRE				ATÉ O BIMESTRE			
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	%	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES	**1.759.114.458,84**	**71.319.861,07**	**1.830.434.319,91**	**786.331.137,80**	**39.346.651,87**	**825.677.789,67**	**98,63**	**2.545.445.596,64**	**110.666.512,94**	**2.656.112.109,58**	**98,48**
RECEITA TRIBUTARIA	1.162.204.091,26	-	1.162.204.091,26	600.338.418,27	-	600.338.418,27	71,71	1.762.542.509,53		1.762.542.509,53	65,35
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	91.124.857,75	-	91.124.857,75	58.781.481,24	-	58.781.481,24	7,02	149.905.338,99		149.905.338,99	5,56
RECEITA PATRIMONIAL	10.682.953,42	435.847,70	11.119.801,12	8.913.981,02	581.715,80	9.495.696,82	1,13	19.597.982,44	1.017.563,50	20.615.497,94	0,76
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.463,83	-	10.463,83	2.279,87	-	2.279,87	0,00	12.743,70		12.743,70	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	199.893,36	38.539,74	238.433,10	112.774,45	25.660,64	138.435,09	0,02	312.667,81	64.200,38	376.868,19	0,01
RECEITA DE SERVIÇOS	6.589.818,37	38.218.811,96	44.808.633,33	3.929.020,68	21.196.646,21	25.125.666,89	3,00	16.618.839,05	53.315.461,17	69.934.300,22	2,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	457.325.003,11	6.856,00	457.331.859,11	98.235.863,01	-	98.235.863,01	11,73	555.560.866,12	6.836,00	555.567.702,12	20,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.977.377,74	32.950.994,86	63.928.372,60	16.017.319,26	17.933.813,76	33.971.133,02	4,06	46.994.697,00	50.934.805,62	97.929.503,62	3,63
		-							-		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-	**(361.172,19)**	(361.172,19)	-	(411.184,54)	(411.184,54)	(0,05)	-	**(772.356,73)**	**(772.356,73)**	(0,03)
DED. DA REC. DE VENDAS E SERVIÇOS	-	(361.172,19)	(361.172,19)	-	(411.184,54)	(411.184,54)	(0,05)		(772.356,73)	(772.356,73)	(0,03)

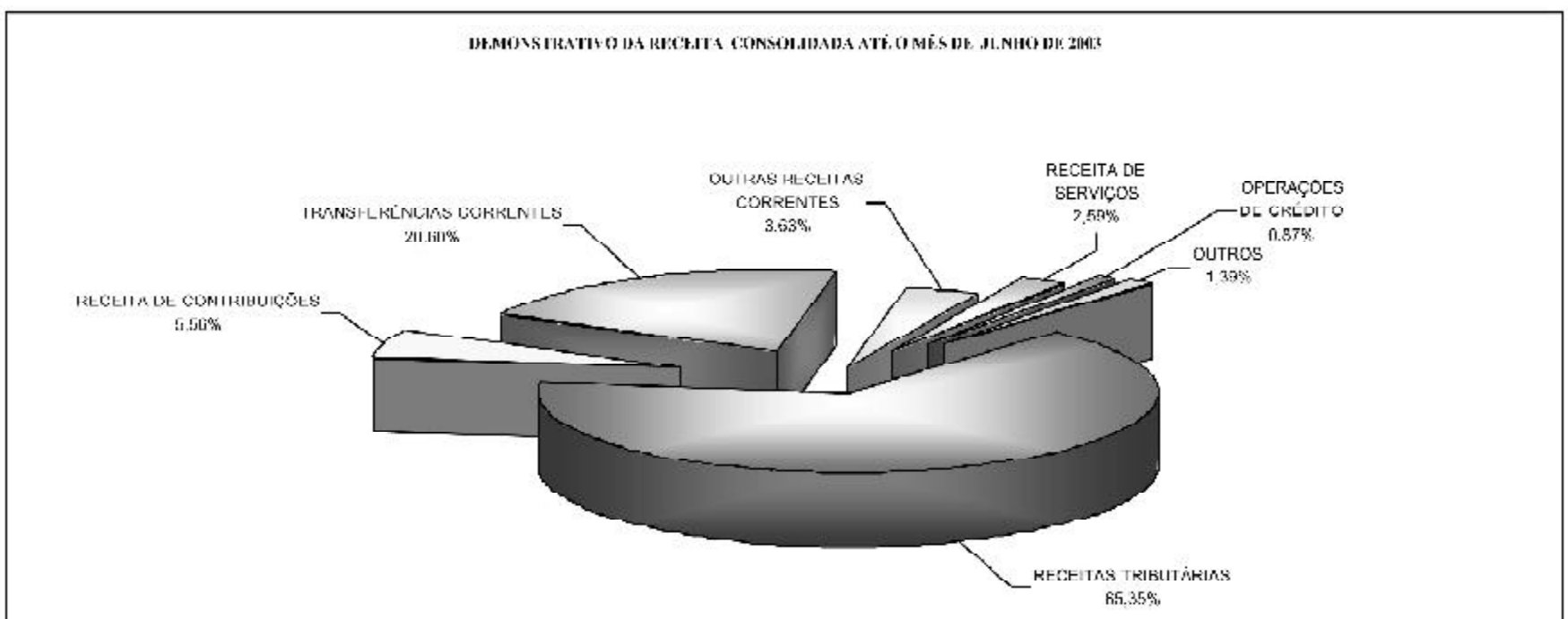
RECEITAS DE CAPITAL	**29.371.147,45**	**5.720,50**	**29.376.867,95**	**11.497.358,06**	**-**	**11.497.358,06**	**1,57**	**40.868.505,51**	**5.720,50**	**40.874.226,01**	**1,52**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.819.214,17	-	15.819.214,17	7.772.784,00	-	7.772.784,00	0,93	23.591.998,17		23.591.998,17	0,87
ALIENAÇÃO DE BENS	1.049.793,56	-	1.049.793,56	-	-	-	-	1.049.793,56	-	1.049.793,56	0,04
AMORTIZAÇÕES	1.237.815,57	-	1.237.815,57	2.581.243,45	-	2.581.243,45	0,31	3.819.059,02		3.819.059,02	0,14
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.264.324,15	5.720,50	11.270.044,65	1.143.330,61		1.143.330,61	0,14	12.407.654,76	5.720,50	12.413.375,26	0,46
TOTAL DA RECEITA	**1.788.485.606,29**	**71.325.581,57**	**1.859.811.187,86**	**797.828.405,86**	**30.346.651,87**	**937.175.147,73**	**100**	**2.586.314.102,15**	**110.672.233,44**	**2.696.986.335,59**	**100**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEF

EMPRESAS: EMATER, NOVACAP, CODEPLAN E METRÔ

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CONSOLIDADA ATÉ O MÊS DE JUNHO DE 2003



DEMONSTRATIVO DA RECEITA

ATÉ JUNHO DE 2003

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS DA DIRETA

RUBRICA	RECEITA REALIZADA				
	TESOURO				
	SALDO ANTERIOR	NO BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%
RECEITAS CORRENTES	**1.759.114.458,84**	**786.331.041,80**	**98,56**	**2.545.445.500,64**	**98,42**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.162.204.091,26	600.338.418,27	75,25	1.762.542.509,53	68,15
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	91.123.557,75	58.781.481,24	7,37	149.905.038,99	5,80
RECEITA PATRIMONIAL	10.683.953,42	8.913.981,02	1,12	19.597.934,44	0,76
RECEITA AGROPECUARIA	10.463,83	2.279,87	0,00	12.743,70	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	100.893,36	112.774,45	0,01	213.667,81	0,01
RECEITA DE SERVIÇOS	6.589.818,37	3.939.020,68	0,49	10.528.839,05	0,41
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	457.325.083,11	98.235.863,01	12,31	555.560.866,12	21,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.077.377,74	16.017.223,26	2,01	46.094.601,00	1,82
RECEITAS DE CAPITAL	**29.371.147,45**	**11.497.358,06**	**1,44**	**40.868.505,51**	**1,58**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.819.214,17	7.772.784,00	0,97	23.591.998,17	0,91
ALIENAÇÃO DE BENS	1.049.793,56	-	-	1.049.793,56	0,04
AMORTIZAÇÕES	1.237.815,57	2.581.243,45	0,32	3.819.059,02	0,15
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.264.324,15	1.143.330,61	0,14	12.407.654,76	0,48
TOTAL DA RECEITA	**1.788.485.606,29**	**797.828.399,86**	**100,00**	**2.586.314.006,15**	**100,00**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEF

DEMONSTRATIVO DA RECEITA

ATÉ JUNHO DE 2003

FUNDAÇÕES

RUBRICA	RECEITA REALIZADA										
	SALDO ANTERIOR			NO BIMESTRE				ATÉ O BIMESTRE			
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	%	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES	-	**1.207.480,11**	**1.207.480,11**	**96,00**	**859.154,38**	**859.250,38**	**23,55**	**96,00**	**2.066.634,49**	**2.066.730,49**	**21,89**
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	80.008,01	80.008,01	-	37.898,62	37.898,62	1,04	-	117.906,63	117.906,63	1,25
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL											
RECEITA DE SERVIÇOS	-	1.010.218,30	1.010.218,30	-	747.094,29	747.094,29	20,47	-	1.757.312,59	1.757.312,59	18,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	117.253,80	117.253,80	96,00	74.161,47	74.257,47	2,03	96,00	191.415,27	191.511,27	2,03
											-
REPASSES - 6.1.2.1.3.00.00	**4.578.349,39**	-	**4.578.349,39**	**2.790.114,57**	-	**2.790.114,57**	**76,45**	**7.368.463,96**	-	**7.368.463,96**	**78,05**
RECEITAS DE CAPITAL	-	**5.720,50**	**5.720,50**	-	-	-	-	-	**5.720,50**	**5.720,50**	**0,06**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	5.720,50	5.720,50	-	-	-	-	-	5.720,50	5.720,50	0,06
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA RECEITA	**4.578.349,39**	**1.213.200,61**	**5.791.550,00**	**2.790.210,57**	**859.154,38**	**3.649.364,95**	**100**	**7.368.559,96**	**2.072.354,99**	**9.440.914,95**	**100**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEF

DEMONSTRATIVO DA RECEITA

ATÉ JUNHO DE 2003

AUTARQUIAS

RUBRICA	RECEITA REALIZADA										
	SALDO ANTERIOR			NO BIMESTRE				ATÉ O BIMESTRE			
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	%	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES	-	**44.769.436,89**	**44.769.436,89**	-	**24.594.153,97**	**24.594.153,97**	**36,79**	-	**69.363.590,86**	**69.363.590,86**	**31,41**
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	339.722,25	339.722,25	-	170.171,38	170.171,38	0,25	-	509.893,63	509.893,63	0,23
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	38.539,74	38.539,74	-	25.660,64	25.660,64	0,04	-	64.200,38	64.200,38	0,03
RECEITA DE SERVIÇOS		12.557.103,31	12.557.103,31		6.910.920,02	6.910.920,02	10,34		19.468.023,33	19.468.023,33	8,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	6.856,00	6.856,00	-	-	-	-	-	6.856,00	6.856,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	31.827.235,59	31.827.235,59	-	17.487.401,93	17.487.401,93	26,16	-	49.314.637,52	49.314.637,52	22,33
REPASSES - 6.1.2.1.3.00.00	**109.207.235,15**	-	**109.207.235,15**	**42.247.259,67**	-	**42.247.259,67**	**63,21**	**151.454.494,82**	-	**151.454.494,82**	**68,59**
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS											
AMORTIZAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA RECEITA	**109.207.235,15**	**44.769.436,89**	**153.976.672,04**	**42.247.259,67**	**24.594.153,97**	**66.841.413,64**	**100**	**151.454.494,82**	**69.363.590,86**	**220.818.085,68**	**100**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEF

DEMONSTRATIVO DA RECEITA

ATÉ JUNHO DE 2003

EMPRESAS PÚBLICAS

RUBRICA	RECEITA REALIZADA										
	SALDO ANTERIOR			NO BIMESTRE				ATÉ O BIMESTRE			
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	%	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES	-	25.342.944,07	25.342.944,07	-	13.893.343,52	13.893.343,52	13,85	-	39.236.287,59	39.236.287,59	14,83
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	16.117,19	16.117,19	-	373.645,80	373.645,80	0,37	-	389.763,21	389.763,21	0,15
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	21.651.493,35	21.651.493,35	-	13.538.631,90	13.538.631,90	13,49	-	38.190.125,25	38.190.125,25	14,44
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	1.036.505,47	1.036.505,47	-	392.250,36	392.250,36	0,39	-	1.428.755,83	1.428.755,83	0,54
DEDUÇÕES DA RECEITA	-	**(361.172,19)**	**(361.172,19)**	-	**(411.184,54)**	**(411.184,54)**	**(0,41)**	-	**(772.356,73)**	**(772.356,73)**	**(0,29)**
DED. DA REC. DE VENDAS E SERVIÇOS	-	(361.172,19)	(361.172,19)	-	(411.184,54)	(411.184,54)	(0,41)	-	(772.356,73)	(772.356,73)	(0,29)
REPASSES - 6.1.2.1.3.00.00	**138.872.965,31**	**-**	**138.872.965,31**	**86.439.279,78**	**-**	**86.439.279,78**	**86,15**	**225.312.245,09**	**-**	**225.312.245,09**	**85,17**
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA RECEITA	**138.872.965,31**	**25.342.944,07**	**164.215.909,38**	**86.439.279,78**	**13.893.343,52**	**100.332.623,30**	**100**	**225.312.245,09**	**39.236.287,59**	**264.548.532,68**	**100**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEF

EMPRESAS: EMATER, NOVACAP, CODEPLAN E METRÔ

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA EXECUÇÃO DA DESPESA

ATÉ JUNHO DE 2003

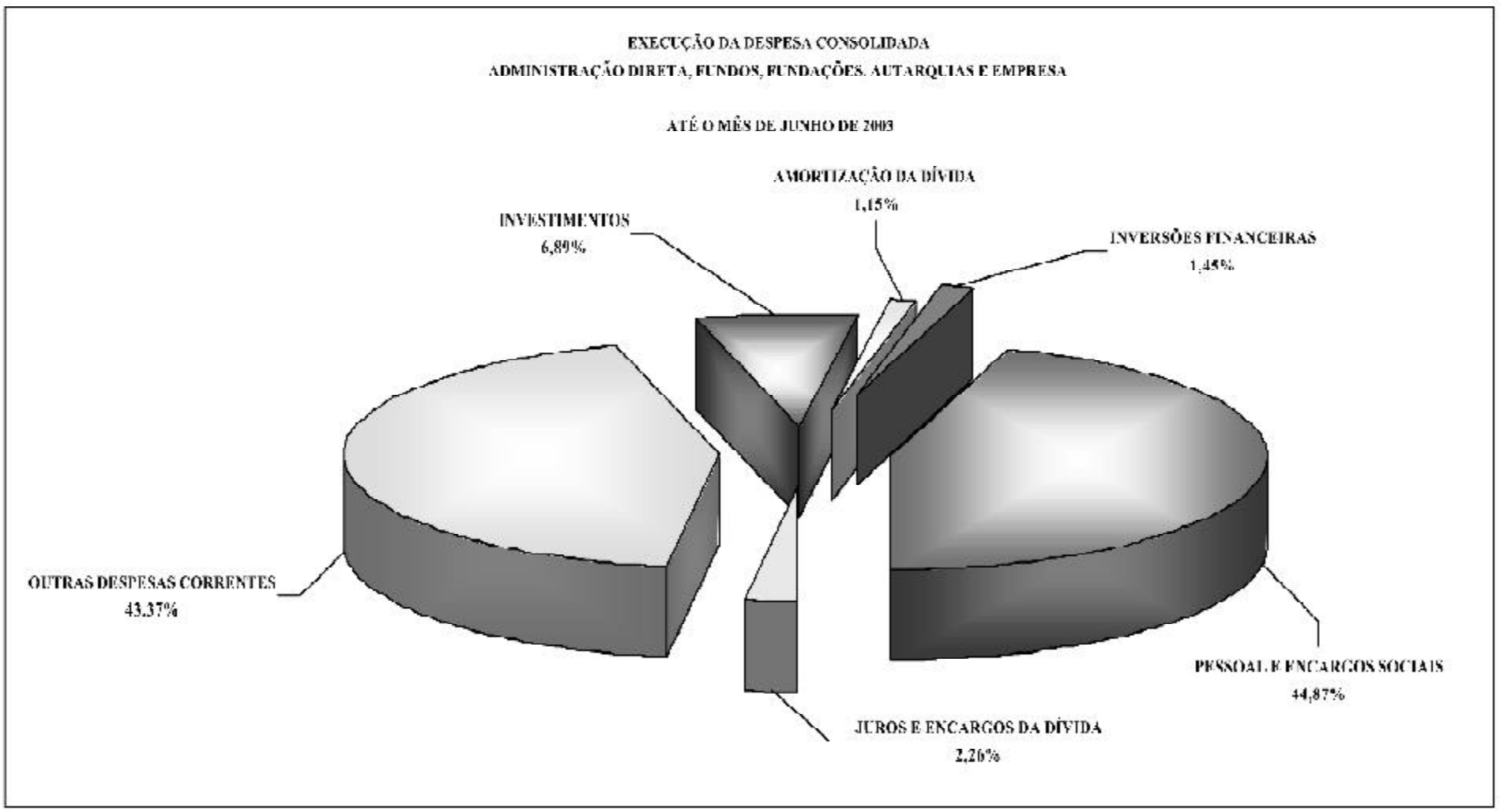
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E EMPRESAS

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADA						SALDO
			NO BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE		% de G(11)	ATÉ O BIMESTRE		% de I(J)	ATÉ O BIMESTRE
			tesouro	outras fontes	tesouro	outras fontes	tesouro	outras fontes		tesouro	outras fontes		D - (E + F)
	A	B	C	D	E	F	G	H		I	J		L
DESPESAS CORRENTES	7.630.000.000,00	7.594.075.393,00	730.071.730,00	33.023.770,00	2.341.304.959,87	99.413.353,72	702.427.075,01	30.109.004,07	92,73	2.244.424.484,81	94.920.795,17	90,51	5.139.075.933,31
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	5.260.604.007,00	5.340.980.104,00	344.610.240,44	4.056.667,56	1.149.150.270,48	12.715.949,54	344.931.966,35	4.805.516,03	45,79	1.145.233.000,90	13.576.412,79	44,87	4.179.000.323,00
JUROS E ENC. DA DÍVIDA	132.104.000,00	113.604.000,00	20.353.150,85	-	58.078.071,27	-	20.353.161,26	-	2,45	58.910.864,02	-	2,23	54.925.978,73
OUTRAS DESP. CORRENTES	2.147.549.993,00	2.140.091.289,00	365.026.313,61	30.467.103,22	1.133.536.667,22	86.700.761,18	367.818.646,90	25.303.547,75	48,18	1.038.675.620,89	82.244.382,38	43,87	919.664.490,00
DESPESAS DE CAPITAL	872.178.000,00	876.288.888,00	53.581.733,37	3.813.492,46	361.140.881,60	4.766.828,40	55.079.577,81	1.173.087,94	7,27	244.017.061,62	7.288.416,42	9,49	906.369.146,00
INVESTIMENTOS	755.339.000,00	818.947.765,00	37.225.809,72	3.813.492,46	295.822.167,16	4.766.828,40	15.219.911,60	1.173.087,94	6,26	176.897.281,81	7.288.416,42	6,69	646.361.466,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	51.305.000,00	63.208.205,00	9.566.258,36		38.556.058,05		3.968.032,27		1,08	37.586.097,05		1,45	24.702.144,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	65.014.000,00	65.014.000,00	6.889.365,09	-	27.761.468,39	-	6.891.587,54	-	0,82	29.733.671,84	-	1,13	35.267.668,61
RES. DE CONTINGÊNCIA	16.750.000,00	22.900.000,00											
TOTAL DA DESPESA	8.448.998.000,00	8.582.812.328,00	781.653.181,25	36.837.262,68	2.706.528.850,67	104.179.182,12	757.778.819,82	37.382.152,51	100	2.488.441.589,61	86.120.211,59	100	5.783.142.996,31

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE / SUFIN/SEF

EMPRESAS : EMATER, NOVACAP, CODEPLAN E METRÔ



DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA

ATÉ JUNHO DE 2003

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS DA DIRETA E REPASSES

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA				SALDO
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	% de E	ATÉ O BIMESTRE	% de F	ATÉ O BIMESTRE
	A	B	C	D	E		F		B - D
DESPESAS CORRENTES	7.325.118.000,00	7.389.581.628,00	730.871.750,88	2.341.384.858,97	732.427.375,01	92,54	2.244.424.494,91	90,19	5.048.196.769,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.231.434.007,00	3.411.400.281,00	344.610.240,44	1.149.170.270,68	344.491.566,52	44,20	1.147.242.000,90	46,10	2.262.229.010,32
JUROS E ENC. DA DÍVIDA	122.104.000,00	113.601.000,00	20.335.196,83	58.678.021,27	20.307.161,76	2,57	58.516.861,03	3,25	54.925.978,73
OUTRAS DESP. CORRENTES	3.971.580.993,00	3.864.577.347,00	365.926.313,61	1.133.536.067,22	367.518.646,00	46,43	1.038.675.629,99	41,74	831.041.279,98
DESPESAS DE CAPITAL	875.708.000,00	915.651.530,00	53.681.430,97	364.140.991,60	59.049.344,61	7,46	244.017.064,63	9,81	551.510.538,40
INVESTIMENTOS	202.168.000,00	787.458.527,00	37.225.809,72	295.823.467,16	43.219.944,80	5,46	176.697.384,84	7,10	491.634.859,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	51.776.000,00	63.279.203,00	9.566.258,56	38.556.058,05	8.968.032,27	1,13	37.586.007,95	1,51	24.723.144,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	65.014.000,00	65.014.000,00	6.889.362,09	29.761.466,39	6.861.567,54	0,87	29.733.671,84	1,19	35.252.533,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	46.750.000,00	22.900.000,00							22.900.000,00
TOTAL DA DESPESA	8.198.826.000,00	8.228.233.158,00	784.553.181,85	2.705.525.850,57	791.476.919,62	100,00	2.488.441.559,54	100,00	5.622.707.307,43

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE / SUEN/SEF

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA

ATÉ JUNHO DE 2003

FUNDAÇÕES

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADA						SALDO
			NO BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE		% de G II	ATÉ O BIMESTRE		% de DJ	ATÉ O BIMESTRE
			tesouro	outras fontes	tesouro	outras fontes	tesouro	outras fontes		tesouro	outras fontes		B - (E + F)
	A	B	C	D	E	F	G	H		I	J		L
DESPESAS CORRENTES	56.418.000,00	48.908.440,65	[illegible]	784.662,33	10.861.892,37	1.860.402,19	4.598.446,80	746.609,43	99,13	9.285.554,02	[illegible]	99,12	26.286.145,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.658.000,00	13.058.000,00	1.885.177,92		5.014.177,39		1.582.082,84		31,96	5.014.578,61		18,12	8.043.821,61
JUROS E ENC. DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.660.000,00	35.750.430,65	1.928.020,02	784.662,33	5.847.418,18	1.860.402,19	2.713.366,83	746.609,43	64,17	4.270.975,36	[illegible]	34,04	18.242.6[illegible]0,08
DESPESAS DE CAPITAL	7.552.000,00	1.432.460,00	9.348,00	275.689,92	38.449,17	316.552,92	19.273,41	27.448,80	0,87	29.106,17	63.5[illegible]1,80	0,83	3.977.457,91
INVESTIMENTOS	4.552.000,00	4.332.460,00	8.348,00	275.689,92	38.449,17	316.552,92	19.273,41	27.448,80	0,87	29.106,17	63.5[illegible]1,80	0,83	3.977.457,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA DESPESA	64[illegible]8.000,00	43.340.890,65	[illegible]	1.060.352,25	10.900.341,54	2.176.955,11	4.617.720,30	774.058,23	100,0	9.314.660,24	[illegible]	100,0	30.263.603,00

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE / SUTINSET

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA

ATÉ JUNHO DE 2003

AUTARQUIA

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADA						SALDO
			NO BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE		% de G II	ATÉ O BIMESTRE		% de DJ	ATÉ O BIMESTRE
			tesouro	outras fontes	tesouro	outras fontes	tesouro	outras fontes		tesouro	outras fontes		B - (E + F)
	A	B	C	D	E	F	G	H		I	J		L
DESPESAS CORRENTES	387.847.000,00	353.133.296,70	42.305.078,43	21.492.036,60	148.662.110,26	56.934.779,24	41.281.362,72	21.565.424,63	97,66	147.380.252,08	56.262.649,20	99,66	146.537.108,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	175.888.000,00	146.900.000,00	34.406.028,03	4.160.597,21	60.345.054,83	11.484.372,80	24.301.208,93	4.101.550,65	45,86	60.291.467,16	11.484.372,80	34,37	75.070.572,28
JUROS E ENC. DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	212.267.000,00	206.233.296,70	12.899.340,50	17.381.439,59	88.320.055,43	47.450.406,44	17.300.060,87	17.463.864,98	53,56	87.089.144,84	44.868.276,41	65,13	70.466.836,42
DESPESAS DE CAPITAL	95.258.000,00	87.899.835,00	(-)35.683,62)	3.533.567,65	5.635.712,25	4.389.372,79	580.695,62	1.141.328,45	2,65	3.907.258,48	1.185.836,95	2,34	77.874.749,98
INVESTIMENTOS	95.229.000,00	87.870.835,00	(-)35.683,62)	3.533.567,65	5.635.712,25	4.389.372,79	580.695,62	1.141.328,45	2,65	3.907.258,48	1.185.836,95	2,34	77.845.749,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	29.000,00	29.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	29.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA													
TOTAL DA DESPESA	483.105.000,00	441.033.131,70	42.269.394,81	25.025.604,25	154.300.822,49	61.324.152,03	42.362.058,34	22.896.753,08	100,0	151.287.510,48	57.448.486,15	100,0	223.412.129,68

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE / SUTINSET

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA

ATÉ JUNHO DE 2003

EMPRESAS

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADA						SALDO
			NO BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE		% de G II	ATÉ O BIMESTRE		% de I J	ATÉ O BIMESTRE
			tesouro	outras fontes	tesouro	outras fontes	tesouro	outras fontes		tesouro	outras fontes		B - (E + F)
	A	B	C	D	E	F	G	H		I	J		L
DESPESAS CORRENTES	568.869.000,00	538.209.908,00	58.435.377,29	15.057.071,62	216.756.465,02	48.431.470,78	52.712.612,31	15.567.050,81	98,35	215.605.554,70	46.235.175,07	99,45	147.453.059,19
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	132.298.000,00	132.697.833,00	26.408.090,44	756.070,37	68.406.242,34	1.231.376,03	26.812.261,66	233.932,37	26,66	68.345.828,30	1.091.079,30	76,61	63.020.303,81

JUROS E ENC. DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESP. CORRENTES	216.571.000,00	265.512.175,00	62.007.286,85	12.301.001,30	148.532.725,48	37.369.889,14	60.900.150,65	13.153.073,44	71,67	144.206.555,88	35.641.065,17	98,87	79.789.555,36
DESPESAS DE CAPITAL	83.736.000,00	83.843.891,00	2.978.006,92	4.234,89	14.524.533,14	58.906,69	1.724.892,35	4.310,69	1,67	11.762.822,20	58.106,69	4,52	69.268.454,17
INVESTIMENTOS	83.736.000,00	83.843.891,00	2.978.006,92	4.234,89	14.524.533,14	58.906,69	1.724.892,35	4.310,69	1,67	11.762.822,20	58.106,69	4,52	69.268.454,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA DESPESA	432.605.000,00	482.053.859,00	91.393.283,21	13.061.306,56	231.261.001,16	38.672.374,48	89.437.504,66	13.891.341,50	100,0	224.368.206,90	36.783.225,76	100,0	212.120.513,36

FONTE : SIAL - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE : SUTIN/SEF

EMPRESAS : EMATER, NOVACAP, CODEPLAN E METRÔ

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ATÉ JUNHO 2003

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E EMPRESAS

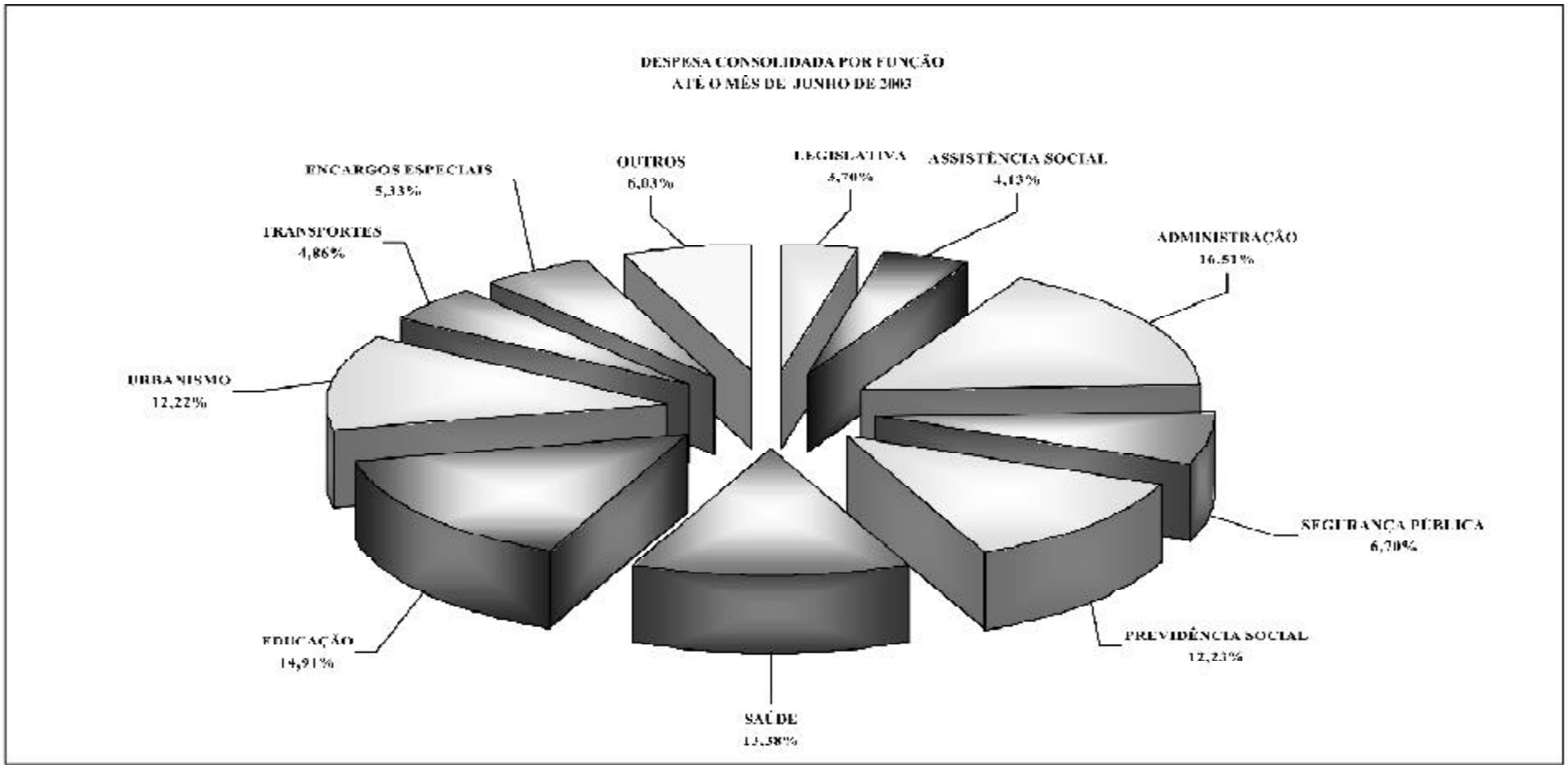
TESOURO E OUTRAS FONTES

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		%	%	SALDO
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE			
	A	B	C	D	E	F	(E)	E/B	B-E
LEGISLATIVA	236.035.000,00	230.755.000,00	33.813.694,38	100.752.561,45	31.611.613,85	95.518.465,94	5,70	41,39	135.236.534,06
AÇÃO LEGISLATIVA	126.997.000,00	126.927.000,00	19.246.177,03	60.686.041,77	18.099.941,45	59.053.613,14	3,38	46,54	67.873.386,86
CONTROLE EXTERNO	79.038.000,00	76.943.000,00	12.350.920,41	35.796.664,14	11.509.182,13	34.921.243,03	1,35	45,39	42.021.756,97
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.200.000,00	10.200.000,00							10.200.000,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.620.000,00	6.220.000,00	673.883,82	1.553.776,52	1.040.928,25	1.274.626,15	0,05	20,49	4.945.373,85
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	900.000,00	1.155.000,00	71.231,78	201.328,18	76.801,18	190.529,78	0,01	16,50	961.470,22
COMUNICAÇÃO SOCIAL	9.310.000,00	9.310.000,00	2.478.481,34	2.515.750,84	85.355,84	98.453,84	0,00	1,06	9.211.546,16
ADMINISTRAÇÃO	673.626.391,00	715.209.475,00	160.421.841,75	437.910.796,37	144.681.531,22	426.687.760,21	16,51	59,66	288.522.314,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	448.607.999,00	452.792.289,00	93.915.745,96	252.857.893,33	93.800.789,44	253.626.926,31	9,80	55,94	302.467.862,69
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	252.000,00	252.000,00	-	-	-	-	-	-	252.000,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	69.431.432,00	107.687.318,00	27.869.932,43	79.740.383,62	25.354.679,26	74.640.932,72	2,89	69,31	33.046.385,28
ORDENAMENTO TERRITORIAL	56.015.000,00	51.345.000,00	14.121.311,52	47.783.742,35	14.375.558,78	47.599.809,06	1,8-	87,59	6.745.190,94
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	200.000,00	196.000,00	8.101,73	14.068,72	7.801,73	13.768,72	0,00	7,02	182.231,28
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	9.439.000,00	8.741.000,00	113.853,02	2.641.835,02	133.234,20	2.639.286,99	0,10	30,19	6.101.713,01
COMUNICAÇÃO SOCIAL	49.282.000,00	48.982.000,00	10.460.636,53	25.197.791,26	8.806.988,15	23.294.376,36	0,90	47,56	25.687.621,64
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	5.190.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	35.184.000,00	37.311.868,00	4.682.258,56	35.173.058,05	4.682.258,56	35.173.058,05	0,97	67,65	17.039.309,95
SEGURANÇA PÚBLICA	1.496.164.418,00	1.201.266.250,00	28.232.884,99	179.302.743,00	25.277.804,40	173.182.374,94	6,70	11,09	1.388.080.905,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.383.697.600,00	1.396.165.975,00	16.145.795,91	121.190.405,81	10.699.522,71	117.170.026,28	4,53	8,39	1.278.995.951,72
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.599.600,00	15.263.135,00	3.237.858,92	9.162.027,21	2.934.349,21	6.805.292,19	0,26	44,24	8.577.712,51
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	175.000,00	135.000,00	-	2.620,00	2.620,00	2.620,00	0,00	1,94	132.380,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	130.000,00	130.000,00	13.671,00	38.101,50	13.671,00	38.101,50	0,00	29,31	91.898,50
POLICIAMENTO	50.069.418,00	67.857.315,00	4.806.786,15	14.958.335,17	4.479.916,72	14.124.538,69	0,55	20,81	53.749.786,31
DEFESA CIVIL	1.379.000,00	31.795.575,00	55.602,78	24.804.552,59	257.500,00	24.587.066,55	0,95	77,33	7.208.508,45
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	1.662.600,00	6.050.150,00	130.900,00	249.476,27	133.306,84	214.888,80	0,01	3,53	5.865.261,20
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.500.000,00	424.080,00	-	98.135,00	-	98.135,00	0,00	23,14	325.944,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.900.000,00	6.752.161,00	1.918.019,66	4.726.156,32	1.657.353,68	4.257.741,18	0,16	63,06	2.494.419,82
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	33.693.000,00	35.025.889,00	2.099.799,09	5.887.181,32	2.099.566,21	5.886.859,55	0,23	16,81	29.139.009,45
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.590.000,00	1.500.000,00	87.451,15	87.451,15	-	-	-	-	1.500.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	185.189.000,00	208.980.903,00	36.599.411,18	119.902.911,93	37.163.588,01	106.719.730,92	4,13	51,07	102.261.182,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	69.330.000,00	68.740.334,00	13.450.088,12	48.092.086,05	14.271.579,01	43.673.349,94	1,69	63,53	25.068.084,06
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.134.000,00	1.165.711,00	18.163,58	137.771,78	17.389,58	64.954,82	0,00	5,57	1.100.756,18
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	180.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	50.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	140.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	20.402.000,00	22.134.748,00	3.459.292,57	9.419.731,71	3.157.642,24	9.042.341,99	0,35	40,85	13.092.406,01
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	24.113.000,00	27.090.110,00	2.747.333,97	9.649.036,99	2.303.357,23	6.474.227,12	0,25	23,90	20.615.882,88
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	69.890.000,00	89.800.000,00	16.894.362,94	47.604.284,50	16.913.616,68	47.462.947,05	1,8-	52,86	42.334.052,95
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.436.418.591,00	1.471.179.437,00	91.429.426,92	316.258.315,09	91.377.377,63	316.156.070,81	12,23	21,49	1.155.023.366,19
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.436.418.591,00	1.471.179.437,00	91.429.426,92	316.258.315,09	91.377.377,63	316.156.070,81	12,23	21,49	1.155.023.366,19

SAÚDE	1.049.594.000,00	1.081.501.994,00	104.363.106,48	383.652.167,54	112.020.110,62	345.745.656,74	13,38	31,97	735.756.337,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	693.942.000,00	699.783.891,00	52.428.601,32	162.616.699,85	53.316.988,17	158.051.212,19	6,12	22,60	541.732.678,81
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	270.000,00	316.287,00	(3.690,00)	31.261,38	3.500,00	26.261,38	0,00	8,30	290.025,62
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	17.349.000,00	18.649.000,00	2.870.781,53	8.360.485,83	2.638.236,10	8.309.723,17	0,32	44,56	10.339.276,83
COMUNICAÇÃO SOCIAL	620.000,00	620.000,00	-	155.976,80	-	150.000,00	0,01	24,19	470.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	40.355.000,00	55.764.811,00	4.273.828,28	15.788.258,46	4.726.886,71	15.436.375,31	0,60	27,68	40.328.435,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	285.233.000,00	294.961.609,00	43.633.484,26	193.391.473,23	49.460.698,10	161.784.764,90	6,26	54,85	133.176.844,10
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	8.895.000,00	8.382.196,00	1.065.209,72	3.018.415,70	1.757.273,42	1.864.758,00	0,07	22,25	6.517.437,30
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.210.000,00	3.324.200,00	94.951,37	146.593,27	122.527,89	122.527,89	0,00	3,69	3.201.672,11
TRABALHO	92.140.000,00	63.346.601,00	7.631.135,71	13.191.309,09	6.836.619,06	11.577.643,19	0,45	18,22	51.969.057,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.155.000,00	18.229.000,00	4.743.646,07	8.274.208,46	4.695.765,61	7.994.922,56	0,31	43,86	10.234.077,44
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.155.000,00	9.297.601,00	1.895.595,20	2.996.857,74	1.297.369,01	2.026.807,64	0,08	21,80	7.270.793,36
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	195.000,00	195.000,00	-	45.700,00	45.700,00	45.700,00	0,00	23,44	149.300,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	3.439.000,00	6.127.000,00	981.914,34	1.874.247,89	617.784,44	1.510.112,99	0,06	24,65	4.616.887,01
EMPREGABILIDADE	60.230.000,00	29.252.000,00	-	-	-	-	-	-	29.252.000,00
FOMENTO AO TRABALHO	446.000,00	446.000,00	-	-	-	-	-	-	446.000,00
EDUCAÇÃO	1.270.501.000,00	1.368.301.328,00	132.489.114,57	426.426.146,36	133.801.849,76	385.309.376,05	14,91	28,16	982.991.960,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	187.851.000,00	169.570.331,00	33.297.886,68	84.896.025,14	32.657.218,24	80.670.232,51	3,12	47,57	88.900.098,49
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.700.000,00	5.501.500,00	1.164.194,52	3.396.362,24	625.683,62	2.215.039,16	0,09	40,26	3.286.460,84
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.010.000,00	1.503.500,00	2.400,00	637.600,00	212.000,00	454.960,00	0,02	30,26	1.048.540,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.300.000,00	1.300.000,00	-	-	-	-	-	-	1.300.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	891.501.000,00	909.382.385,00	93.986.823,75	299.329.882,52	95.507.307,40	268.719.426,31	10,40	29,55	640.662.958,69
ENSINO MÉDIO	154.671.000,00	157.956.948,00	3.275.286,89	24.393.719,74	3.750.763,21	21.140.217,81	0,82	13,38	136.816.730,19
ENSINO PROFISSIONAL	47.667.000,00	49.067.001,00	188.976,60	4.982.085,20	177.839,38	4.830.438,56	0,19	9,84	44.236.562,44
ENSINO SUPERIOR	450.000,00	450.000,00	-	-	-	-	-	-	450.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	69.327.000,00	70.447.371,00	1.354.153,06	8.173.315,50	460.655,52	6.639.872,04	0,26	9,43	63.807.498,96
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.844.000,00	1.844.000,00	71.090,00	226.710,75	87.581,40	313.750,35	0,01	17,01	1.530.249,65
EDUCAÇÃO ESPECIAL	980.000,00	1.078.300,00	138.305,07	390.404,27	322.000,90	325.448,31	0,01	30,18	752.851,69
CULTURA	41.051.084,00	41.761.018,00	6.811.348,57	19.143.318,12	6.824.652,27	18.179.234,47	0,70	43,53	23.581.783,53
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	1.616.000,00	1.571.000,00	249.539,57	618.038,47	249.496,75	613.093,24	0,02	38,96	958.906,76
DIFUSÃO CULTURAL	39.405.084,00	40.160.018,00	6.561.809,00	18.525.279,65	6.575.155,52	17.567.141,23	0,68	43,74	22.592.876,77
TURISMO	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-	-	30.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	5.397.000,00	5.662.725,00	665.791,83	1.644.926,97	670.172,28	1.639.751,45	0,06	28,96	4.022.973,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.184.000,00	1.795.371,00	52.189,20	302.826,9.	52.587,41	199.795,83	0,0.	11,13	.595.575,17
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80.000,00	65.000,00	-	8.839,20	-	8.839,20	0,00	13,60	56.160,80
COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	5.000,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	182.000,00	182.000,00	-	-	-	-	-	-	182.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	95.000,00	95.000,00	-	-	-	-	-	-	95.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	889.000,00	889.000,00	-	-	-	-	-	-	889.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	105.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	2.446.000,00	2.506.354,00	613.602,63	1.433.460,86	617.584,87	1.431.116,42	0,06	57,10	1.075.237,58
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	185.000,00	185.000,00							185.000,00
URBANISMO	592.682.191,00	563.555.549,00	98.338.378,18	335.098.355,16	101.396.960,20	315.834.152,79	12,22	56,04	247.721.396,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	182.160.063,00	182.490.213,00	36.648.756,00	91.386.747,57	36.256.151,05	91.841.344,17	3,55	50,34	90.598.868,83
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.245.000,00	1.049.379,00	55.047,50	236.007,13	82.316,69	139.364,99	0,01	14,97	882.214,04
COMUNICAÇÃO SOCIAL	470.000,00	370.068,00	6.750,00	60.565,68	6.135,00	24.898,19	0,00	6,73	345.101,82
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	230.000,00	230.000,00	-	-	-	-	-	-	230.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	230.035.720,00	226.052.857,00	27.951.519,67	113.785.675,97	31.395.655,65	99.447.816,13	3,85	43,99	126.605.040,87
SERVIÇOS URBANOS	176.391.408,00	152.024.900,00	33.057.932,03	125.202.367,99	33.107.828,49	123.626.731,34	4,78	81,32	28.398.168,66
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
EXTENSÃO RURAL	500.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	1.600.000,00	1.400.000,00	626.389,98	1.136.991,14	548.573,43	737.977,71	0,03	52,71	662.022,29
HABITAÇÃO	62.805.282,00	62.750.367,00	6.863.992,99	28.778.331,75	6.184.140,44	19.944.269,14	0,77	31,78	42.806.097,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.595.282,00	39.595.282,00	6.289.918,22	19.748.410,16	6.056.742,19	19.281.224,44	0,75	48,70	20.314.057,61
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.800.000,00	2.800.000,00	-	127.008,57	3.756,50	3.756,50	0,00	0,13	2.796.243,50
HABITAÇÃO URBANA	19.610.000,00	20.355.085,00	574.074,77	9.905.513,02	93.641,75	659.288,25	0,03	3,24	19.695.796,75
SANEAMENTO	178.290.000,00	226.802.967,00	6.909.053,78	130.118.535,50	16.019.392,43	54.529.175,74	2,11	24,04	172.273.791,26
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	178.290.000,00	226.802.967,00	6.909.053,78	130.118.535,50	16.019.392,43	54.529.175,74	2,11	24,04	172.273.791,26
GESTÃO AMBIENTAL	27.513.000,00	27.545.304,00	3.476.162,80	9.526.559,32	3.115.360,18	8.609.195,99	0,33	31,25	18.936.508,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.003.000,00	20.800.681,00	3.394.272,76	9.033.310,01	3.026.102,19	8.405.087,81	0,33	40,41	12.395.593,19
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	527.000,00	547.596,00	26.387,70	134.031,68	36.057,60	119.670,68	0,00	21,85	427.925,32
COMUNICAÇÃO SOCIAL	80.000,00	80.000,00	2.038,50	6.841,00	2.038,50	6.840,00	0,00	8,55	73.160,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.481.000,00	2.166.000,00	53.463,84	352.376,63	51.161,89	77.597,50	0,00	3,58	2.088.402,50
CONTROLE AMBIENTAL	1.754.000,00	1.704.000,00	-	-	-	-	-	-	1.704.000,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	-	-	200.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	1.432.000,00	2.047.427,00	-	-	-	-	-	-	2.047.427,00
LAZER	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-

CIÊNCIA E TECNOLOGIA	24.345.000,00	8.001.804,00	519.997,24	3.700.312,29	522.791,85	3.629.370,22	0,14	45,48	4.362.433,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.557.000,00	4.220.000,00	521.628,96	1.106.880,79	513.861,40	1.053.715,22	0,04	24,97	3.166.284,78
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20.118.000,00	2.749.369,00	(1.631,72)	2.545.633,00	8.930,45	2.545.655,00	0,10	92,58	203.913,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	50.000,00	50.000,00	-	7.776,50	-	-	-	-	50.000,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	240.000,00	729.036,00	-	40.000,00	-	40.000,00	0,00	5,49	689.036,00
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	140.000,00	110.000,00							110.000,00
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	240.000,00	143.200,00	-	-	-	-	-	-	143.200,00
AGRICULTURA	54.299.768,00	59.208.140,00	8.530.527,06	24.455.760,37	8.517.552,48	24.021.567,17	0,93	40,57	35.186.572,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.970.068,00	43.818.457,00	8.386.306,07	22.905.403,31	8.295.765,17	22.711.343,01	0,88	51,83	21.107.113,99
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	60.500,00	60.500,00	-	395,00	-	395,00	0,00	0,65	60.105,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	387.900,00	464.309,00	19.921,67	51.688,84	18.078,78	45.287,90	0,00	9,75	419.021,10
COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.800,00	5.800,00	-	247,50	-	247,50	0,00	4,27	5.552,50
DIFUSÃO CULTURAL	90.000,00	424.000,00	-	20.287,20	7.291,20	12.441,20	0,00	2,93	411.558,80
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	80.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	1.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	335.000,00	130.000,00	54.366,85	54.366,85	-	-	-	-	130.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	140.000,00	140.000,00	9.765,80	39.093,78	14.745,30	33.669,48	0,00	24,05	106.330,52
DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	30.000,00	423.264,00		390.120,55		390.120,55	0,02	92,16	33.143,45
DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	30.000,00	30.000,00	1.810,00	4.615,00	1.810,00	4.615,00	0,00	15,38	25.385,00
ABASTECIMENTO	1.112.000,00	1.260.234,00	-	-	-	-	-	-	1.260.234,00
EXTENSÃO RURAL	2.013.500,00	2.590.711,00	158.356,67	964.463,19	175.136,03	818.368,35	0,03	31,59	1.772.342,65
IRRIGAÇÃO	6.000.000,00	9.714.270,00	-	-	-	-	-	-	9.714.270,00
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	45.000,00	145.000,00	-	5.079,15	4.736,09	5.079,15	0,00	3,50	139.920,85
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	130.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
REFORMA AGRÁRIA	130.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	6.422.000,00	6.122.261,00	1.073.140,37	3.207.080,80	962.347,78	3.024.976,77	0,12	49,40	3.107.284,23
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.652.000,00	4.901.261,00	1.013.140,37	2.868.656,64	902.347,78	2.692.102,61	0,10	54,93	2.209.158,39
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-	-	30.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	120.000,00	120.000,00	-	-	-	-	-	-	120.000,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	1.620.000,00	1.081.000,00	60.000,00	338.424,16	60.000,00	332.874,16	0,01	30,79	748.125,84
COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.332.000,00	6.912.787,00	1.133.151,07	2.379.601,30	1.063.571,88	2.275.213,65	0,09	32,92	4.637.573,35
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	781.000,00	781.000,00	-	-	-	-	-	-	781.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	30.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO EXTERIOR	1.215.000,00	625.739,00	-	-	-	-	-	-	625.739,00
TURISMO	5.306.000,00	5.505.968,00	1.133.151,07	2.379.601,30	1.063.571,88	2.275.213,65	0,09	41,32	3.230.834,35
COMUNICAÇÕES	37.000,00	37.000,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00	3,24	35.800,00
TELECOMUNICAÇÕES	37.000,00	37.000,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00	3,24	35.800,00
TRANSPORTE	338.158.700,00	315.013.523,00	56.815.251,72	134.777.731,61	55.280.760,11	125.593.155,88	4,86	39,40	219.650.367,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	97.922.200,00	101.022.768,00	16.696.597,86	45.612.223,25	16.107.343,43	43.336.793,91	1,68	42,90	57.685.974,09
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.552.000,00	3.392.000,00	148.105,89	553.867,44	236.592,47	486.408,87	0,02	14,34	2.905.591,13
COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.160.000,00	1.760.000,00	259.958,90	606.287,53	162.370,25	479.729,18	0,02	27,26	1.280.270,82
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	147.201.400,00	163.013.400,00	35.475.040,76	71.905.201,59	34.573.897,68	69.148.407,88	2,68	42,42	93.864.992,12
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	87.323.100,00	75.833.863,00	4.235.731,29	16.119.831,70	4.198.056,28	12.141.816,04	0,47	16,01	63.713.345,96
DESPORTO E LAZER	17.023.587,00	22.404.824,00	2.511.145,10	8.999.481,79	2.442.747,14	8.511.887,95	0,33	37,99	13.892.936,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.481.000,00	7.611.000,00	1.403.011,22	5.152.495,60	1.432.211,31	5.140.397,66	0,20	67,51	2.470.602,34
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	250.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	100.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	80.000,00	33.000,00	-	-	-	-	-	-	33.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	60.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	10.000,00
SERVIÇOS URBANOS	30.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	90.000,00	90.000,00	-	-	-	-	-	-	90.000,00
DESPORTO DE RENDIMENTO	5.965.000,00	5.930.747,00	1.052.600,02	3.197.420,51	947.352,72	3.036.884,55	0,12	51,21	2.893.862,45
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.057.587,00	8.568.077,00	55.533,85	649.565,68	63.183,11	334.595,74	0,01	3,91	8.233.481,26
LAZER	410.000,00	40.000,00							40.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	507.109.988,00	493.242.714,00	43.615.544,82	138.467.181,28	43.847.928,59	137.859.285,11	5,33	27,94	355.483.428,89
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	53.852.000,00	47.852.000,00	10.951.484,66	32.680.082,26	10.951.484,66	32.680.082,26	1,26	68,29	15.171.917,74
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	79.797.000,00	79.797.000,00	9.633.995,67	28.92 .072,69	9.595.788,35	28.776.679,73	1,1	36,06	5 .020.320,27
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	45.839.000,00	43.339.000,00	5.273.545,61	22.961.431,93	5.273.545,61	22.961.431,93	0,89	52,98	20.377.568,07
TRANSFERÊNCIAS	100.000,00	100.000,00	-	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100,00	-
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	327.514.988,00	322.254.714,00	17.754.518,88	53.804.594,40	17.925.109,97	53.341.091,19	2,06	16,55	268.913.622,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	46.750.000,00	22.900.000,00	-	-	-	-	-	-	22.900.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	46.750.000,00	22.900.000,00	-	-	-	-	-	-	22.900.000,00
TOTAL GERAL	8.448.986.000,00	8.592.842.329,00	833.690.444,51	2.809.699.330,69	828.839.072,13	2.584.561.804,13	100,00	30,08	6.008.280.524,87

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEF



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
DE ACORDO COM O INCISO IV DO ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101
JULHO DE 2002 A JUNHO DE 2003

DESCRIÇÃO	julho 02	agosto 02	setembro 02	outubro 02	novembro 02	dezembro 02	janeiro 03
RECEITA CORRENTE	**705.921.556,04**	**563.472.478,72**	**566.887.126,56**	**550.971.535,63**	**582.052.317,20**	**714.761.722,30**	**677.761.306,60**
RECEITA TRIBUTÁRIA	254.579.731,31	227.083.154,82	238.251.455,65	232.482.864,24	248.849.034,87	282.356.212,78	252.356.083,54
IPTU	20.078.950,61	3.572.308,91	2.324.927,48	2.291.367,89	6.502.634,38	3.920.474,36	3.370.880,63
IR	30.858.804,10	28.356.711,60	29.639.261,73	28.668.468,02	32.990.262,04	28.989.177,29	23.846.840,43
IPVA	15.643.003,75	10.970.867,50	4.503.273,44	3.553.055,52	5.560.563,65	3.297.692,20	3.881.256,37
ITBIM	382.489,12	644.629,49	638.905,16	784.971,43	588.194,16	615.258,91	580.488,58
ITBIV	3.988.389,19	1.680.935,36	1.879.538,61	6.811.852,21	1.922.580,73	3.107.699,31	3.963.371,00
ICMS	140.703.573,61	142.387.782,44	166.724.347,03	58.457.254,48	106.632.095,90	122.744.670,11	131.156.553,78
ISS	27.403.099,37	28.430.222,19	29.438.270,48	29.239.612,61	28.987.417,18	35.990.643,39	32.174.820,51
ICMS/ISS SIMPLES DF/FEDERAL	1.809.710,14	1.803.971,00	2.331.234,41	1.932.711,84	1.922.980,33	2.080.348,12	2.247.307,07
TAXAS	1.769.281,39	1.051.896,82	921.677,29	821.813,37	712.361,58	1.241.118,39	1.137.078,21
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	20.150.765,07	19.108.100,35	19.380.016,07	20.128.336,15	21.270.285,25	21.026.115,20	20.735.943,20
RECEITA PATRIMONIAL	1.668.922,69	2.207.320,09	7.951.811,16	2.256.071,87	1.765.620,94	3.148.619,97	2.262.110,50
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.156,29	1.493,65	4.189,24	4.601,35	7.203,52	3.926,93	2.694,07
RECEITA INDUSTRIAL	47.122,61	52.109,91	36.555,25	56.297,37	52.625,04	50.012,12	26.836,21
RECEITA DE SERVIÇOS	10.525.691,27	10.338.895,90	9.340.980,69	13.350.032,31	10.944.433,45	10.384.980,15	11.430.867,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	387.649.139,27	279.165.320,86	289.120.650,62	289.399.436,22	268.461.711,68	362.792.936,07	336.091.265,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.289.356,42	25.526.852,74	32.101.761,87	31.993.079,22	31.601.357,25	31.247.539,03	52.851.705,78
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(172.736,36)	(236.615,91)	(267.986,26)	(151.309,24)	(187.302,40)	(274.258,89)	(159.441,98)
Deduções das receitas de vendas e serviços	(153.736,36)	(236.615,04)	(267.986,26)	(151.309,24)	(187.303,40)	(274.258,89)	(159.441,98)
(-) TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO P/ PAGTO. PESSOAL	332.956.639,32	212.103.742,43	211.981.144,14	212.094.133,82	212.064.023,00	310.988.957,97	265.261.302,12
(-) TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	-	1.080.000,00	2.000.000,00	-	1.080.000,00	-
(-) CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO - CIVIL	17.766.636,35	16.810.779,10	16.686.039,48	17.140.797,33	18.603.720,07	17.080.036,19	16.358.777,33
(-) CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO - MILITAR	1.662.870,21	1.703.037,02	1.694.996,39	1.702.804,92	1.800.892,78	2.210.389,30	
(-) CONTRIB. DE SERVIDORES P/ ASSISTÊNCIA SOCIAL	793.093,92	663.217,36	979.710,67	1.207.929,61	759.332,61	1.383.950,22	884.306,22
Fundo de Assistência a Saúde ex-ULDF	312.146,66	657.642,18	3.535,78	290.455,08	418.009,61	587.619,93	241.739,47
Fundo de Saúde PMDF	321.501,62	1.375,51	650.351,69	660.974,07	338.455,60	335.140,03	341.805,43
Fundo de Saúde CBMDF	160.245,32	1.199,67	325.165,07	256.500,49	2.960,40	461.199,21	301.269,32
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**352.565.213,91**	**331.955.586,87**	**334.197.249,62**	**325.584.470,68**	**349.399.855,43**	**380.858.220,73**	**393.097.683,44**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SIT

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
DE ACORDO COM O INCISO IV DO ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101

JULHO DE 2002 A JUNHO DE 2003

DESCRIÇÃO	fevereiro-03	março-03	abril-03	maio-03	junho-03	RCL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2003
RECEITA CORRENTE	**440.783.764,46**	**315.266.071,96**	**396.984.349,08**	**409.610.785,68**	**416.478.188,53**	**6.350.851.502,76**	**8.042.312.868,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	337.351.646,30	276.098.765,33	307.370.093,63	293.692.636,40	306.443.279,87	3.948.141.433,70	3.437.427.376,00
IPTU	43.697.191,67	26.299.812,47	29.687.099,14	24.792.719,89	24.322.382,49	187.111.463,74	185.000.000,00
IR	39.347.111,17	29.308.311,02	39.928.437,02	31.407.627,40	33.735.371,38	398.462.585,15	406.960.000,00
IPVA	14.549.000,12	20.321.345,32	25.879.225,71	27.130.294,09	28.957.529,20	167.454.113,36	178.125.000,00
ITDIM	396.511,69	535.015,58	713.503,26	891.668,24	690.243,56	7.664.361,35	9.367.000,00
ITBIV	3.200.073,96	3.396.960,92	4.171.096,53	4.933.706,21	4.290.657,32	36.721.032,73	49.611.000,00
ICMS	180.298.501,23	138.917.839,19	172.397.301,07	168.945.330,87	174.721.340,81	1.908.954.474,09	2.130.316.000,00
ISS	28.050.113,80	28.304.384,72	30.399.204,02	31.080.200,70	32.317.976,14	301.029.007,41	325.529.000,00
ICMS/ISS SIMPLES LEI FEDERAL	2.067.013,81	3.002.702,34	1.946.327,31	2.110.467,27	2.185.771,15	24.718.091,53	31.968.000,00
TAXAS	10.137.992,64	6.410.893,37	10.748.920,37	1.856.427,12	6.244.077,85	46.023.919,80	79.546.576,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	23.575.648,53	22.304.801,50	23.507.464,76	27.091.206,30	30.790.274,94	272.079.959,68	307.650.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.288.699,89	2.908.112,90	2.567.678,63	4.271.189,28	4.921.509,54	46.214.630,67	10.566.832,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.109,86	2.386,30	1.183,50	1.078,81	1.201,06	35.410,83	-
RECEITA INDUSTRIAL	75.782,57	73.341,18	62.673,17	72.375,56	86.089,53	671.591,79	72.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.483.153,51	11.035.136,95	11.869.469,81	12.033.776,09	13.301.880,97	134.833.831,19	135.960.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.995.796,62	52.311.214,26	42.020.562,45	58.036.298,05	15.199.569,96	2.372.157.188,85	3.917.790.360,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.968.637,65	(31.447.208,96)	14.585.338,13	17.122.359,28	16.868.873,64	284.698.454,15	337.860.600,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(13.827,36)	(3.104,20)	(185.703,45)	(205.929,29)	(305.354,25)	(2.063.455,83)	-
deduções das receitas de vendas e serviços	(13.827,36)	(3.104,20)	(185.703,45)	(205.929,29)	(305.354,25)	(2.063.455,83)	-
(-) TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO P/ PAGTO. PESSOAL	(90.000,00)	-	-	-	-	1.737.409.902,86	3.165.048.710,00
() TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS						1.080.000,00	
() CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO - CIVIL	19.603.653,22	17.711.161,27	15.535.058,68	18.469.700,15	18.504.003,49	2.2.226.767,08	190.000.000,00
() CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO - MILITAR	585.152,17	568.275,29	2.857.150,14	4.995.156,25	4.992.628,27	24.906.557,72	7.830.000,00
(-) CONTRIB. DE SERVIDORES P/ ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.090.572,78	1.253.765,73	1.312.525,85	1.012.877,61	1.595.654,40	12.997.823,92	9.320.000,00
Fundo de Assistência Social da CLDF	444.534,80	507.981,45	581.334,21	29.067,69	614.211,20	4.291.242,09	3.819.000,00
Fundo de Saúde PMDF	341.163,06	644.189,62	642.811,77	656.830,17	671.039,03	5.806.671,10	7.001.000,00
Fundo de Saúde CBMDF	304.875,92	281.597,66	288.379,87	326.979,75	309.502,14	3.099.919,83	1.980.000,00
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**419.558.578,03**	**295.738.672,27**	**377.103.686,96**	**385.227.118,90**	**391.180.648,62**	**4.336.466.985,36**	**4.671.614.158,00**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Cont
Diretoria Geral de Contabilidade SUPLAN/SEF

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
JULHO DE 2002 A JUNHO DE 2003
PODER EXECUTIVO

DESPESAS DE PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS	
	ATÉ O MÊS	ÚLTIMOS 12 MESES
	jan03 a jun/03	jul/02 a jun/03
PODER EXECUTIVO		
DESPESA BRUTA DE PESSOAL	**1.057.347.522,00**	**3.405.904.302,19**
(A) PESSOAL ATIVO	829.480.866,31	2.439.791.903,83
(B) PESSOAL INATIVO	227.860.656,35	966.112.398,76
(C) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) excluída fonte 130	**920.019,16**	**11.345.185,69**
Benefícios Assistênciais	-	-
Indenizações de Transportes (civil e militar)		2.905.856,20
Indenizações de PDV	-	-
Ajuda de Custo (civil e militar)	-	27.394,54
Indenizações Trabalhistas	8.560,00	66.403,37
Indenizações e Restituições Pessoais	36.031,04	1.139.355,08
Despesas de Exercícios Anteriores		5.202.080,43
Sentenças Judiciais	875.428,12	1.964.136,07
(D) OUTRAS DEDUÇÕES :	**381.716.129,41**	**1.983.427.781,59**
Transferências da União p/ Pagto. de Pessoal	265.201.002,12	1.757.109.902,86
Inativos com Recursos Vinculados executivo	116.515.127,29	226.017.878,73
	-	-
(I) DESPESA DE PESSOAL = (A+B-C-D)	**674.711.374,09**	**1.411.131.334,91**
	-	-
(II) OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	**4.755.028,70**	**8.415.443,69**
Contratações por Tempo Determinado		
Contratações Temporária de Excep. Inter. Público	-	1.866.178,33
Jetons	1.286.343,20	2.852.485,38
Obrigações Patronais de Autônomos	3.468.685,50	3.716.779,98
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (I + II)	**679.466.402,79**	**1.419.546.778,60**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	**2.261.906.389,13**	**4.336.466.085,36**
% do Total da Despesa Líquida Com Pessoal Sobre a RCL	**30,04**	**32,74**
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)		46,55
LIMITE LEGAL (inciso II, art. 20 da LRF)		49,00
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)		
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL		
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF	**30,04**	**32,74**
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) %		**35,67**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administracao Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade/SUBIN/SEF

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
FONTES TESOURO E PRÓPRIAS
ATÉ JUNHO DE 2003

RECEITA	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS		JANEIRO A JUNHO DE 2002
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS				
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS CIVIL	190.000.000,00	36.073.705,04	107.874.056,64	95.108.916,10
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS MILITARES	7.830.000,00	9.987.781,30	14.010.362,10	8.926.996,73
TOTAL (I)	197.830.000,00	46.661.490,34	121.884.418,74	104.035.912,83

DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA		JANEIRO A JUNHO DE 2002
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO				
II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		1.471.139.437,00	91.577.477,61	416.156.070,81	636.293.840,68
TOTAL (II)		1.471.139.437,00	91.577.477,61	416.156.070,81	636.293.840,68
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)		**-1.273.309.437,00**	**-44.715.887,49**	**-194.271.652,07**	**-532.257.927,85**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade/SUBIN/SEF

OBS.: As execuções Orçamentária, financeira e contábil do Fundo Constitucional do DF (criado para custear as áreas de Segurança, Educação e Saúde) estão sendo processadas no Sistema SIAFI do Ministério da Fazenda. Assim sendo, essas execuções não estão contempladas nos quadros desta publicação.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ATÉ JUNHO DE 2003

I - RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO DE REFERÊNCIA ANO ANTERIOR
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
I.1 Receitas Correntes	8.042.312.868,00	826.688.974,2	2.656.884.466,31	3.555.226.655,25
Receita Tributária	3.437.422.576,00	600.338.418,27	1.762.562.509,53	1.455.750.917,77
Transferências Correntes	3.914.960.360,00	98.235.863,0.	555.567.702,12	1.536.186.408,93
(-)Transferências Intragovernamental	-	-	-	2.600.000,00
Receita de Contribuição	207.650.000,00	58.781.481,24	149.905.338,99	107.116.849,15
Receita Patrimonial Líquida	8.649.900,00	3.102.411,10	6.977.163,21	11.966.021,31
Receita Patrimonial	10.356.832,00	9.495.696,82	20.615.497,94	20.219.375,15
(-)Aplicações Financeiras	906.932,00	6.393.285,42	13.938.334,73	8.253.353,84
Outras Receitas Correntes	537.860.600,00	34.971.133,02	97.929.202,62	153.926.924,77
Diversas Receitas Correntes	134.632.500,00	25.266.381,85	90.323.912,11	87.026.289,68
()Dedução da receita de Vendas e Serviços		411.184,51	772.356,73	995.042,90
I.2 - Receitas de Capital	431.922.406,00	11.493.388,16	40.874.226,01	61.659.185,30
(-) Operações de Crédito	196.196.000,00	2.722.284,00	34.501.998,13	57.442.798,78
() Alienações de Ativos	20.269.000,00		1.069.795,26	2.428.515,13
(-) Amortizações	6.230.000,00	2.581.243,42	3.819.029,02	1.160.921,09
Transferências de Capital	248.277.306,00	1.143.330,6.	12.413.375,26	596.950,30
(-)Transferências Intragovernamental	-	-	-	250.906,81
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS FISCAIS (I)	**8.289.683.242,00**	**820.427.864,86**	**2.654.587.150,11**	**3.343.624.302,20**

II - DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		PERÍODO DE REFERÊNCIA ANO ANTERIOR
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
II.1 - Despesas Correntes	7.594.675.363,00	766.616.439,58	2.339.245.250,08	3.030.774.032,58
Pessoal e Encargos Sociais	5.340.980.104,00	349.137.083,17	1.159.808.433,69	2.129.014.678,75
Outras Despesas Correntes	2.140.091.259,00	399.172.194,65	1.120.9 9.992,37	843.153.021,72
(-) Juros e Encargos da Dívida	113.601.000,00	20.307.161,76	58.5 6.864,02	18.606.332,11
II.2 - Despesas de Capital	975.266.006,00	60.222.632,55	245.3 6.514,05	272.020.366,72
Investimentos	846.944.763,00	44.393.093,74	177.096.834,26	222.040.231,38
Inversões Financeiras	63.308.203,00	8.968.032,27	37.586.007,95	2.093.733,76
(-) Amortização da Dívida	65.014.000,00	6.861.563,54	29.733.631,84	46.996.401,68
(-) Concessão de Empréstimos	0.811.203,00	2.968.032,27	27.186.007,95	2.993.733,76
(-) Aquisição de Título de Capital já Integralizado	4.000,00			
II.3 - Reserva de Contingência	22.900.000,00	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS FISCAIS (II)	**8.367.376.126,00**	**795.702.310,56**	**2.469.125.260,32**	**3.204.197.931,75**
III - Resultado Primário – (I - II)	**(77.692.884,00)**	**24.725.554,30**	**185.461.889,79**	**139.426.370,45**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade/SUTIN/SEF

OBS.: As execuções Orçamentária, financeira e contábil do Fundo Constitucional do DF (criado para custear as áreas de Segurança, Educação e Saúde) estão sendo processadas no Sistema SIAFI do Ministério da Fazenda. Assim sendo, essas execuções não estão contempladas nos quadros desta publicação.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO NOMINAL
ATÉ JUNHO DE 2003

ESPECIFICAÇÃO	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	BIMESTRE ANTERIOR (B)	BIMESTRE ATUAL (C)	NO BIMESTRE (C-B)	ATÉ O BIMESTRE (C-A)
I - DÍVIDA CONSOLIDADA	**1.798.465.580,82**	**1.846.011.479,28**	**1.839.379.094,37**		
II - DEDUÇÕES :	**211.156.725,72**	**280.971.698,35**	**295.839.701,33**		
Ativo Financeiro	1 1.818.948,90	216.777.596,56	238.832.624,27		
Haveres Financeiros	83.207.886,86	66.009.718,20	57.943.385,16		
(-) Restos a Pagar Processado (Saldo a Pagar)	17.000.110,04	1.810.616,41	936.408,06		
II - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	**1.587.308.861,10**	**1.565.039.780,93**	**1.543.539.093,04**		
III - RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (*)					
IV - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (II - III)	**1.587.308.861,10**	**1.565.039.780,93**	**1.543.539.093,04**	**(22.000.787,89)**	**(43.768.868,06)**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade/SUTIN/SEF

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E EMPRESAS
ATÉ JUNHO DE 2003

PODER	ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
		INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
EXECUTIVO	GABINETE DO VICE GOVERNADOR	2.189,79		2.189,79					
	SECRETARIA DE DE GOVERNO	15.703,88		15.703,88		29.756,67		29.756,67	(0,00)
	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	171.696,06	1.251,12	170.744,94	0,00	133.884,55	109.827,55	24.057,00	(0,00)
	SECRETARIA DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	75.015,99	-	75.015,99	-	16.366,82	-	14.187,64	1.878,98
	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	669.170,79	-	668.479,16	691,63	-	-	-	-
	SECRETARIA DE CULTURA	215.481,98	-	341.232,03	1.249,95	-	-	-	-
	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	531.911,23	-	111.922,96	420.021,27	-	-	-	-
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.046.779,86	-	1.031.761,78	15.018,08	3.710.649,28	1.187,70	3.510.079,13	600.389,86
	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	231.779,49	-	231.779,49	(0,00)	-	-	-	-
	SEC. DE DESENV. ECONÔMICO CIÊNCIA E TECNOL.	109,25	-	-	109,25	-	-	-	-
	SEC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	44.807,50	-	44.807,50	(0,00)	139.586,48	-	124.765,05	14.821,43
	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	2.611.305,07	-	2.592.088,82	19.214,25	2.130,00	-	-	2.130,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	2.877.253,02	11.280,00	2.632.705,82	233.765,08	1.184.533,09	1.773,50	954.300,16	228.460,33
	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	4.811.194,03	-	4.725.811,87	85.382,06	546.877,50	-	510.051,71	26.025,38
	SECRETARIA DO TRAB. E DIR. HUMANOS	917.713,11	-	914.803,11	2.910,00	75.558,60	-	75.558,60	0,00
	SEC. DE DESENV. URBANO E HABITAÇÃO	614.731,34	-	614.675,34	56,00	-	-	-	-
	SECRETARIA DE SOLIDARIEDADE	2.308,92	-	-	2.308,92	-	-	-	-

	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	661.277,05	656.062,81	5.313,24	0,00	9.303,00	-	9.303,00	-
	SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIARIOS	15.214,60	932,99	14.281,61	0,00	-	-	-	-
	SECRETARIA DE COORD. DAS ADM. REGIONAIS	326.613,55	-	295.578,07	28.435,48	-	-	-	-
EXECUTIVO Total		**15.871.879,31**	**669.527,92**	**14.390.685,42**	**811.665,97**	**5.378.668,98**	**112.790,34**	**4.301.252,16**	**964.626,48**
LEGISLATIVO	CÂMARA LEGISLATIVA DO DF	1.128.230,73	-	1.003.588,64	124.642,09	5.106,26	-	-	5.106,26
	TRIBUNAL DE CONTAS DO DF	-	-	-	-	529.537,92	-	463.427,98	66.109,94
LEGISLATIVO Total		**1.128.230,73**	**-**	**1.003.588,64**	**124.642,09**	**534.644,18**	**-**	**463.427,98**	**71.216,20**
TOTAL GERAL		**17.000.110,04**	**669.527,92**	**15.394.274,06**	**936.308,06**	**5.913.313,16**	**112.790,34**	**4.764.680,14**	**1.035.842,68**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEF

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ATÉ JUNHO DE 2003

RECEITAS	PREVISÃO P/ O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Receitas de Operação de Crédito (A)	196.196.000,00	23.591.998,17	172.604.001,83
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA P/ O EXERCÍCIO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO**
Despesas de Capital	975.266.966,00	245.316.514,05	729.950.451,95
(-) Incentivo a Contribuinte - LRF, art. 32, inciso I, § 3º	46.844.203,00	27.186.007,95	19.658.195,05
(-) Incentivo a Inst. Financeiras - LRF, art. 32, inciso II, § 3º	4.000,00	-	4.000,00
DESPESAS DE CAPITAL LIQUIDA (B)	928.418.763,00	218.130.506,10	710.288.256,90
DIFERENÇA (A) - (B)	(732.222.763,00)	(194.538.507,93)	(537.684.255,07)

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEF

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ATÉ JUNHO 2003

I. RECEITAS	PREVISÃO P/O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Receitas de Capital Alienação de Ativos	20.769.000,00	1.049.793,56	19.719.206,44

II. DESPESAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA P/O EXERCÍCIO	DESPESAS REALIZADAS	SALDO
Aplicação dos recursos provenientes de Alienação de Ativos	20.769.000,00	83.180,07	20.685.819,93
III. SALDO FINANCEIRO A APLICAR (I - II)	-	966.613,49	(966.613,49)

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEF

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA AS ÁREAS DE SEGURANÇA, EDUCAÇÃO E SAÚDE POR GRUPO DE DESPESA

ATÉ JUNHO DE 2003

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS DA DIRETA

RECEITA	SALDO ANTERIOR	NO MÊS	SALDO ATUAL
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	273.245.000,00	-	273.245.000,00
Pessoal	265.201.002,12	-	265.201.002,12
Outras Despesas Correntes	8.043.997,88	-	8.043.997,88
		-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-
TOTAL	273.245.000,00	-	273.245.000,00

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade/SUBTN/STN

OBS.: As execuções Orçamentária, financeira e contábil do Fundo Constitucional do DF (criado para custear as áreas de Segurança, Educação e Saúde) estão sendo processadas no Sistema SIAFI do Ministério da Fazenda. Assim sendo, essas execuções não estão contempladas nos quadros desta publicação.

Apuração do Limite Mínimo de Aplicação em : MDE, MDEF e FUNDEF

ATÉ O 2º TRIMESTRE DE 2003

	RECEITAS ARRECADADAS	ATÉ O 1º TRIMESTRE	ATÉ O 2º TRIMESTRE
A	**IMPOSTOS**	**852.375.204,80**	**1.752.508.982,70**
A. 1	ICMS + DIV. ATIVA ICMS + MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	529.036.275,82	1.048.377.191,40
A. 2	Outros Impostos (Dív. Ativa , Multas e Juros de Outros Impostos)	323.338.928,98	704.131.791,30
B	**TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO**	**160.994.490,76**	**219.933.906,79**
B. 1	ITR	46.265,22	71.214,36
B. 2	FPE	79.745.059,10	79.362.680,75
B. 3	FPM	13.007.305,84	25.812.237,08
B. 4	IPI-EXP	14.072,32	27.175,02
B. 5	TRANSF. DA UNIÃO P/EDUCAÇÃO	61.489.291,59	91.488.291,59
B. 6	LEI COMPLEMENTAR 87 / 96	6.693.496,09	13.172.107,09
C	**TOTAL DA RECEITA**	**1.013.369.695,56**	**1.972.442.889,49**
D	**LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM MDE (25% de C)**	**253.342.423,89**	**493.110.722,37**
E	**LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM MDEF (60% de D)**	**152.005.454,33**	**295.866.433,42**
F	**LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO FUNDEF**	**88.274.431,47**	**175.012.738,84**
F. 1	ICMS (15% de A1)	79.355.741,37	157.256.578,71
F. 2	FPE (15% de B2)	5.961.758,87	11.904.482,11
F. 3	FPM (15% de B3)	1.951.095,88	3.871.835,20
F. 4	IPI-EXP (15% de B4)	2.110,84	4.076,25
F. 5	LEI COMPLEMENTAR (15% de B6)	1.004.034,41	1.975.816,06
G	Limite Mínimo de Aplic. do FUNDEF com Rec. de prof. da Ens. Fund. (60% DE F)	**52.964.658,88**	**105.007.643,30**
H	**Despesa Total na Área de Educação** ***(Função Educação ,Encargos Especiais e Prev. Social)***	**233.410.446,85**	**386.059.920,54**
H. 1	**EDUCAÇÃO**	**198.900.447,27**	**350.204.635,26**
H. 2	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**287.917,41**	**574.514,17**
H. 3	**PREVIDÊNCIA SOCIAL = (H.2.1 + H.2.2 + H.2.3)**	**34.252.082,17**	**35.280.771,11**
H. 3.1	Previdência Social (Fonte - transferências da União)	32.592.041,68	32.592.041,68
H. 3.2	Previdência Social (fontes : 100,101,102,109)	1.660.040,49	2.688.729,43
H. 3.3	Previdência Social (fonte : 104)	-	-
I	**D E D U Ç Õ E S :**	**20.478.753,55**	**47.786.401,89**
I. 1	**PESQUISAS**	-	-
I. 2	**SUBVENÇÕES**	-	-
I. 3	**FORMAÇÕES DOS QUADROS ESPECIAIS**	-	-
I. 4	**ASSISTÊNCIA SOCIAL :**	**20.478.753,55**	**47.786.401,89**
I. 4.1	*PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE ALIMENTAÇÃO*	336.026,20	2.662.927,70
I. 4.2	*ASSISTÊNCIA MÉDICA-ODONTOLÓGICA, FARMACÊUTICA E PSICOLÓGICA*	-	-
I. 4.3	*BENEFÍCIOS ASSIST. A SERVIDORES*	9.430.106,06	24.613.906,69
I. 4.3.1	Outros Benefícios Assistenciais (aux. Funeral, aux. natalidade, aux. creche)	2.073.002,01	5.225.823,20
I. 4.3.2	Auxílio - Alimentação	6.849.020,50	17.514.933,69
I. 4.3.3	Auxílio - Transporte	508.083,55	873.149,79
I. 4.4	*OUTRAS FORMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL :*	10.632.627,29	20.509.567,50
I. 4.4.1	Programa Renda Mínima	9.342.045,00	18.675.585,00
I. 4.4.2	Bolsa-Auxílio p/alunos a técnicos de Enfermagem da Rede Pública	-	-

I.4.4.3	Bolsa-Auxílio-Normalista e Bolsa-Auxílio-Enfermagem	840.680,39	1.237.780,18
I.4.4.4	Assistência ao Educando	446.901,46	596.707,33
I. 5	**Obras de Infra-Estrutura**	-	-
I. 6	Pessoal em Atividade Alheio à MDE	-	-
I. 7	**Outras**		
J	**DESPESA REALIZADA EM MDE (H- I)**	**212.951.693,59**	**358.273.518,65**
K	**DESPESA REALIZADA EM MDEF – (K.1.1+ K.1.2) - K.2**	**148.859.367,39**	**239.966.915,79**
K.1.1	Despesa realizada na subfunção Ensino Fundamental (361)	134.452.452,76	224.176.458,90
K.1.2	Desp. realizada com inativos do ensino fundamental (20% de H.3)	24.378.457,52	24.696.539,78
K.2	**D E D U Ç Õ E S :**	**9.972.542,89**	**18.906.082,89**
K.2.1	Outros Benefícios Assistenciais (Cota Familiar, auxílio-natalidade, auxílio-creche)	-	-
K.2.2	Auxílio-transporte	230.497,89	230.497,89
K.2.3	Programa Renda Mínima	9.742.045,00	18.675.585,00
K.2.4	Pessoal em desvio de função	-	-
L	**Despesa realizada à conta do FUNDEF**	**75.437.787,51**	**166.775.833,80**
L1	Fonte ICMS (inclusive Dívida Ativa e lei comp. 87/96) **(FONTE 100)******	70.591.793,97	126.460.598,44
L2	Fonte FPE (101)	2.306.222,67	29.654.396,82
L3	Fonte FPM (102)	1.285.182,52	9.277.480,58
L4	Fonte IPI-EXP (109)		943,56
L5	Inativos do ensino fundamental (70% DE H.3.2)	1.163.028,34	1.583.110,60
M	**Desp. com pagam. de prof. Em atividade no Ens. Fundam. Com recursos do FUNDEF**	**63.276.478,18**	**140.074.105,20**

Comparação entre as aplicações e os limites estabelecidos

	RELAÇÃO	LIMITE LEGAL	% APLICADO 1º TRIMESTRE	% APLICADO 2º TRIMESTRE
M D E	J/C	25%	21.0	17.1
M D E F	K/D	60%	58.8	18.7
F U N D E F :				
ICMS+ lei complementar 87/96 (fonte 100)	L1+L5 /(A.1- B.6)	15%	13.4	12.1
FPE	L2/D3	15%	6.0	36.6
FPM	L3/D3	15%	0.9	36.3
IPI-EXP	L4/B4	15%	0.0	3.4
FUNDEF- remuneração de prof. do ens. Fundamental	M/E	60%	71.7	80.0

Fontes ; 100, 101,102, 105,109 e 130

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE / SUTIN/SEF

OBS.: As execuções Orçamentária, financeira e contábil do Fundo Constitucional do DF (criado para custear as áreas de Segurança, Educação e Saúde) estão sendo processadas no Sistema SIAFI do Ministério da Fazenda. Assim sendo, essas execuções não estão contempladas nos quadros desta publicação.

APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL 29/2000

ATÉ JUNHO DE 2003

	Base de cálculo Estadual - B.E	**1.143.035.185,13**
A1	75% do ICMS	782.725.750,18
A2	75% da Dívida Ativa - ICMS	1.372.743,80
A3	75% de Multas/Juros/Correção Monetária -ICMS	2.181.369,57
A4	100% do SIMPLES	12.850.317,09
A5	100% da Dívida Ativa - Simples	41.079,19
A6	100% de Multas/Juros/Correção Monetária - SIMPLES	872,71
A7	50% do IPVA	60.462.830,24
A8	50% da Dívida Ativa - IPVA	1.857.216,22
A9	50% de Multas/Juros/Correção Monetária IPVA	1.663.888,34
A10	ITCD	3.949.431,91
A11	Dívida Ativa - ITCD	3.295,31
A12	Multas/Juros/Correção Monetária -ITCD	1.174,72
A13	Emp. S/ Receita Prov. de Outra Natureza	186.650.893,62
A14	Quota-parte FPE	70.362.880,75
A15	75% Quota-parte IPI-Exportação	20.381,27
A16	75% transferência LC 87/96 - Lei Kandir	9.879.060,32
	Base de cálculo Municipal - B.M	**727.107.816,23**
B1	25% do ICMS	260.908.593,39
B2	25% da Dívida Ativa - ICMS	457.581,27
B3	25% de Multas/Juros/Correção Monetária -ICMS	727.123,19
B4	50% do IPVA	60.462.830,24
B5	50% da Dívida Ativa IPVA	1.857.216,22
B6	50% de Multas/Juros/Correção Monetária -IPVA	1.663.888,34
B7	IPTU	148.420.794,36
B8	Dívida Ativa - IPTU	6.758.789,92
B9	Multas/Juros/Correção Monetária -IPTU	3.554.334,36
B10	ISS	183.507.731,09
B11	Dívida Ativa - ISS	2.034.300,04
B12	Multas/Juros/Correção Monetária - ISS	1.288.742,20

B13	ITBI	26.058.265,94
B14	Dívida Ativa - ITBI	27.039,43
B15	Multa/Juros/Correção Monetária -ITBI	706.124,47
B16	Quota-parte ITR	71.214,36
B17	Quota-parte FPM	29.812.237,98
B18	25% Quota-parte IPI-Exportação	6.790,76
B19	25% transferência LC 87/96 - Lei Kandir	3.293.926,77
C	**Recursos Mínimos a aplicar (10% da Base Estadual + 11,8% da Base Municipal)**	**200.102.240,83**
D	**Aplicações em ações e serviços públicos de saúde = (D1 -D2)**	**199.752.522,99**
D1	**Total aplicado na função saúde**	202.306.452,90
D2	**Exclusões :**	2.553.929,91
D2.1	FASCAL	1.360.578,54
D2.2	Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPCS	1.193.351,37
E	**Déficit (D-C)**	**-349.717,84**

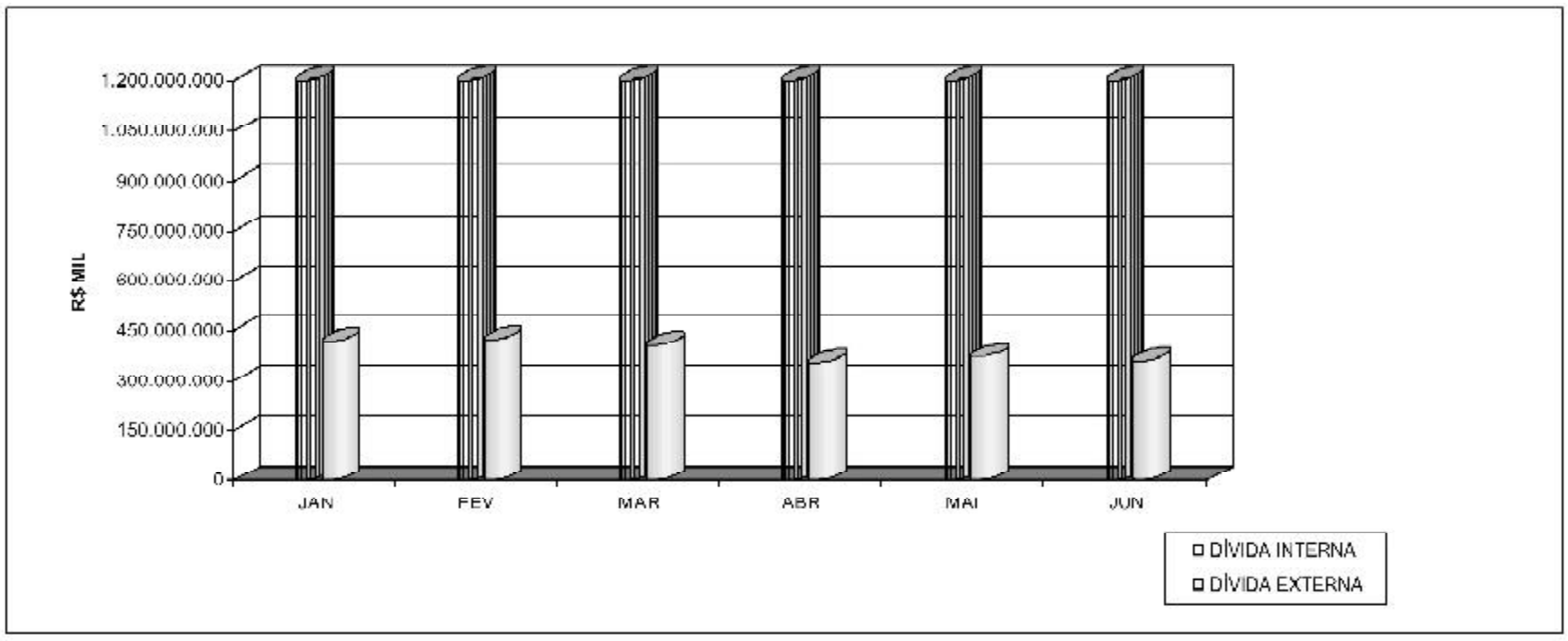
FONTES DE RECURSOS DE FINAL : 00, 01, 02, 04, 05 e 09

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEF

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ANO 2003 **R$**

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR						TOTAL CONSOLIDADA
	DIVIDA INTERNA				SUBTOTAL DIVIDA INTERNA	DIVIDA EXTERNA	
	SEFP/GeDIP	SEDUH/IDHAB	FCVS/CEF (-)	SALDO SEDUH/IDHAB SEM FCVS		SEFP/GeDIP	
JAN	1.127.601.149,08	181.611.366,75	12.769.659,36	111.811.707,39	1.269.415.856,47	115.532.852,71	1.681.978.709,18
FEV	1.138.900.958,35	185.930.296,01	43.596.170,76	142.334.125,25	1.281.235.083,60	419.940.626,47	1.701.175.710,07
MAR	1.148.828.346,04	186.721.996,74	43.963.454,03	142.758.542,71	1.291.586.888,75	406.405.279,83	1.697.992.168,58
ABR	1.146.095.293,39	187.515.342,45	44.372.687,47	143.142.654,98	1.289.237.948,37	350.301.811,33	1.639.599.759,70
MAI	1.130.069.276,00	188.419.809,21	44.808.065,92	143.610.843,30	1.273.680.120,38	360.955.522,25	1.652.635.642,63
JUN	1.130.735.393,20	189.328.387,94	45.216.315,22	144.012.072,72	1.274.747.465,92	358.579.019,38	1.633.326.485,30



Elaboração:Gerência da Dívida Pública/DGAF/SUFIN/SEFP -

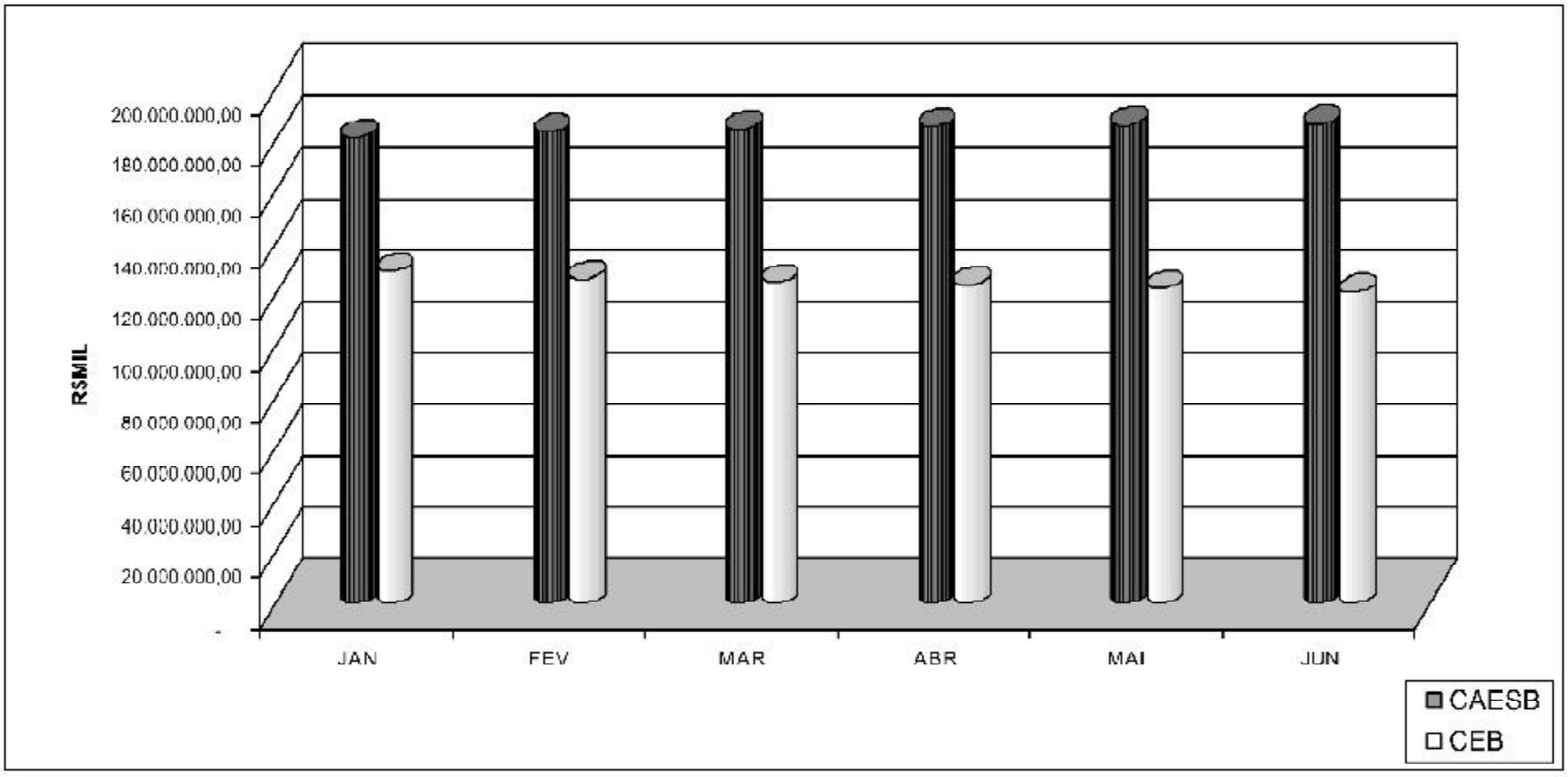
Fonte: SIAC-Sistema Integrado Financeiro e Contábil

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ANO 2003 **R$**

MÊS	Posição Saldo Devedor		TOTAL
	DÍVIDA INTERNA		
	CAESB	CEB	
JAN	180.958.827,68	128.627.011,60	309.585.839,28
FEV	183.068.490,88	125.957.111,93	309.025.602,81
MAR	184.137.885,89	124.675.350,13	308.813.236,02
ABR	185.116.902,92	123.390.655,81	308.507.558,73
MAI	185.822.196,29	122.057.988,90	307.880.185,19
JUN	186.520.293,64	120.777.617,24	307.297.910,88



ELABORAÇÃO: GERÊNCIA DA DÍVIDA PÚBLICA/DGAF/SUFIN/SEFP

FONTE: CAESB/CEB

PARECER Nº: 121/03– GAB/SEF

PROCESSO:124.001.071/2003; INTERESSADO: ELIANE DOS REIS E SOUZA; ASSUNTO: Isenção do IPVA – Deficiente Físico

EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPVA. ISENÇÃO DE IPVA PARA DEFICIENTE FÍSICO. RECURSO ADMINISTRATIVO CONHECIDO E PROVIDO. LEIS Nº 7.431/1985 E Nº 2.829/2001 Conforme determina o art. 4º da Lei nº 7.431/1985 com as modificações decorrentes da Lei nº 2.829/2001, estão isentos, atendidos os requisitos dessas Leis, os veículos com adaptações especiais para uso exclusivo de paraplégicos ou de pessoas portadoras de deficiência, incapazes de utilizar modelos comuns. Trata-se do caso em questão. Recurso conhecido e provido. De acordo. Aprovo o Parecer GAB/SEF nº 121/2003. Publique-se e encaminhe-se à Chefia de Gabinete para as providências sugeridas.

Brasília, 25 de julho de 2003.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 11 de julho de 2003

Processo nº : 271.000.190/2003; Assunto: Pagamento de Órtese e Prótese

A vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, conforme o Parecer Jurídico exarado pela Coordenadoria Técnico-Legislativa, às fls. 39 a 42, e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R$ 158,06 (cento e cinqüenta e oito reais e seis centavos), a favor da firma TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., para cobrir despesas com o fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais utilizados durante os meses de julho e setembro do exercício de 2002, conforme Notas Fiscais Nºs. 34210, 35101, 35113 e 35122, às fls. 05, 12, 19 e 23, devidamente atestadas.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2153.0002, à conta do recurso de Gestão Plena.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INTERESSADO: Medical Shop Ltda e DMI Material Médico Hospitalar Ltda. Considerando o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, no valor total de R$ 22.540,17 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta reais e dezessete centavos), a favor das firmas relacionadas, constantes abaixo, para cobrir despesas com o pagamento pelo fornecimento em consignação de Órtese, Prótese e Materiais Especiais no exercício de 2002. DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES - PROCESSO/FIRMA S/VALOR: 270.000.272/2003/Medical Shop Ltda (NFs 6466, 6465,6467,6612)/ R$ 11.278,00; 271.000.177/2003/DMI Material Médico Hospitalar Ltda (NFs 42487, 42488, 42489, 42490)/R$ 2.948,36; 271.000.225/2003/DMI Material Médico Hospitalar Ltda (NFs 41626, 41627, 41628, 41629, 41630, 41631, 41632, 41633, 41634)/R$ 8.313,81.

Publique e encaminhe-se a Diretoria de Contabilidade e Finanças/SES, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2153.0002 - à conta do recurso Gestão Plena.

ALDERY SILVEIRA JÚNIOR

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 23 de julho de 2003

Processo: 270.000.263/2003; Interessado: Polimedix Ltda; Assunto: Reconhecimento de Dívida. Tendo em vista as instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o Artigo 7º, da Lei nº 3163, de 03 de julho de 2003, RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento no valor de R$ 418.398,03 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e noventa e oito reais e três centavos) a favor da firma POLIMEDIX PRODUTOS MÉDICOS LTDA, para cobrir despesas com fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais no exercício de 2002, conforme Notas Fiscais constantes às fls. 04, 07, 10, 14, 17, 20, 23, 29, 33, 36, 39, 43, 47, 50, 53, 56, 59, 63, 66, 69, 72, 75, 79, 82, 85, 88, 92, 95, 98, 101, 104, 108, 112, 115, 118, 121, 124, 127, 130, 133, 136, 139, 142, 145, 148, 151, 154, 157, devidamente atestadas. A existência de recursos orçamentários, esta informada pela Gerência de Orçamento e Finanças, às fls. 178. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho à conta do Elemento de Despesa 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.0400.2153.0003, Fonte de Recursos 138000000, à conta do recurso de Gestão Plena.

ALDERY SILVEIRA JÚNIOR

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 08 DE JULHO DE 2003

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal, em sua 104ª Reunião Ordinária realizada no dia 08 de julho de 2003, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8080 de 19/09/1990 e Lei 8142 de 28/12/1990, considerando que:

1- O quadro de metas 2003 da SES/DF está em consonância com a Portaria 548/GM/MS de 12.04.01 que dispõe sobre as orientações gerais para elaboração e aplicação, da agenda de saúde, do plano de saúde, do relatório de gestão e dos quadros de metas;

2- O plano de saúde traduz as diretrizes políticas que no âmbito da SES, visam concretizar o plano de governo do Distrito Federal e a implantação/implementação de medidas que consolidam o SUS/DF;

3- O quadro de metas é o instrumento utilizado para acompanhamento, avaliação e replanejamento das ações dos programas desenvolvidos e coordenados pelas diversas áreas técnicas da SES/DF, a saber:

1 - Subsecretaria de Apoio Operacional

2 - Subsecretaria de Atenção à Saúde

3 - Subsecretaria de Vigilância à Saúde

4 - Fundação Hemocentro de Brasília

5 - Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde

RESOLVE:

Aprovar o Quadro de Metas 2003/SES/DF.

Brasília, 08 de julho de 2003.

ARNALDO BERNARDINO ALVES

Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução n º 3/2003-CSDF, de 08 de julho de 2003, conforme art 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

ARNALDO BERNARDINO ALVES

Secretário de Saúde

DECISÃO Nº 17, DE 08 DE JULHO DE 2003–CSDF

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua Centésima Quarta Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de julho de 2003, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, DECIDE:

Art 1 º Aprovar, por unanimidade de votos, o parecer do Conselheiro Artur Nazaré de Sousa Aguiar favorável ao Plano de Assistência Farmacêutica 2003 SES/DF.

Brasília, 08 de julho de 2003

ARNALDO BERNARDINO ALVES

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

Homologo a Decisão n º 17/2003-CSDF, de 08 de julho de 2003, nos termos do artigo 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

ARNALDO BERNARDINO ALVES

Secretário de Estado de Saúde do DF

DECISÃO Nº 18, DE 08 DE JULHO DE 2003–CSDF

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua Centésima Quarta Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de julho de 2003, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, DECIDE:

Art 1 º Aprovar, por unanimidade de votos, o parecer da Conselheira Maria Joaquina de Andrade favorável a Campanha Anti-Rábica Animal SES/DF.

Brasília, 08 de julho de 2003

ARNALDO BERNARDINO ALVES

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

Homologo a Decisão n º 18/2003-CSDF, de 08 de julho de 2003, nos termos do artigo 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

ARNALDO BERNARDINO ALVES

Secretário de Estado de Saúde do DF

DECISÃO Nº 19, DE 08 DE JULHO DE 2003–CSDF

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua Centésima Quarta Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de julho de 2003, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, DECIDE:

Art 1 º Aprovar, por unanimidade de votos, o parecer da Conselheira Teresa Cristina Magalhães Rosa Isoni, favorável a Programação Pactuada Integrada PPI-ECD2003 SES/DF.

Brasília, 08 de julho de 2003

ARNALDO BERNARDINO ALVES

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

Homologo a Decisão n º 19/2003-CSDF, de 08 de julho de 2003, nos termos do artigo 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

ARNALDO BERNARDINO ALVES

Secretário de Estado de Saúde do DF

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 179 de 22 de julho de 2003, publicado no DODF nº 144 de 29 de julho de 2003, pág. 06, que prorroga por 15 dias, a Portaria nº 134 de 21.05.2003..., ONDE SE LÊ:...a contar de 13.07.2203... LEIA-SE: a contar de 13.07.2003.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 28 de junho de 2003

PROCESSO Nº: 112.002.434/2003; ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho para cobertura das despesas com renovação de assinatura.; De conformidade com o Artigo 25 Inciso I combinado com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico e faço publicar o ato de inexigibilidade de licitação do Diretor Administrativo, que autorizou a emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais), para cobertura das despesas com renovação de 05 (cinco) assinaturas (anual/diária) do JORNAL DE BRASÍLIA, por conta do Programa de Trabalho 15.122.0100.8517.0118, Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 220 – Própria, em favor da firma MEIO & MÍDIA COMUNICAÇÃO LTDA.

ELMAR LUIZ KOENIGKAN

SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 18 de julho de 2003.

Processo nº: 030.000.775/2003; Interessado: JOÃO FERREIRA BRANDÃO; Assunto: Pagamento de multa. À vista do contido nos autos, e para os efeitos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER/DF, objetivando o pagamento de multa de trânsito aplicada em veículo desta Autarquia, constante às fls. 02 dos autos, de conformidade com o despacho do Chefe de Gabinete, exarado à peça 09, do processo em referência.

Processo nº 030.001.920/2003, Interessado: LEIDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS, Assunto: Pagamento de multa. À vista do contido nos autos, e para os efeitos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL DETRAN/DF, objetivando o pagamento de multa de trânsito aplicada em veículo desta Autarquia, constante às fls. 02 dos autos, de conformidade com o despacho do Chefe de Gabinete, exarado à peça 10 , do processo em referência.

Processo nº: 030.000.774/2003, Interessado: JOÃO FERREIRA BRADÃO, Assunto: Pagamento de multa. À vista do contido nos autos, e para os efeitos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER/DF, objetivando o pagamento de multa de trânsito aplicada em veículo desta Autarquia, constante às fls. 02 dos autos, de conformidade com o despacho do Chefe de Gabinete, exarado à peça 09, do processo em referência.

CARLOS MOYSÉS MONTEIRO

Substituto

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A

Em Liquidação

DESPACHO DO LIQUIDANTE

Processo nº 075.000.206/2000; Objeto: Despesas com aquisição de Vales Transportes.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Nº 8.666/93, republicada em 06.07.94, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, para a despesa com aquisição de Vales Transportes para uso dos empregados desta Sociedade no mês de AGOSTO/2003, conforme a seguir: BANCO DE BRASÍLIA S/A – R$26.700,80, VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA – R$2.303,40, TAGUATINGA TRANSPORTE E TURISMO LTDA – R$543,80, VIAÇÃO SANTO ANTONIO – R$868,50, RÁPIDO PLANALTINA LTDA – R$293,02.

MÁRIO HISSASHI IKEZIRI

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A

EXTRATO DA ATA DAS REUNIÕES DA 40ª (QUADRAGÉSIMA) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS E DA 63ª (SEXAGÉSIMA TERCEIRA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia vinte e seis de junho de dois mil e três, às quinze horas e trinta minutos, na sede social da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A - CEASA/DF, em Liquidação, localizada no SIA/SUL Trecho 10 Lote nº 05, nesta Capital. MESA DIRETORA: Acionista do Distrito Federal, representado pelo Procurador do Distrito Federal Doutor Wâlfredo Frederico de Siqueira Cabral Dias – Presidente da Mesa e o representante da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, CEASA/DF, em liquidação, Senhor Dilson Resende de Almeida – Secretário da Mesa. ORDEM DO DIA: Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, referentes ao Exercício de 2002, nos termos do Artigo 132 inciso I da Lei n.º 6.404/76; b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal nos termos do artigo 132, item III c/c Artigo 162, § 2º da Lei nº 6.404/76; c) Exoneração e eleição de Membros do Conselho de Administração nos termos do Artigo 132, item III da Lei nº 6.404/76; d) Prestação de contas do relatório referente à Liquidação da CEASA/DF; e) Permuta de lotes com a TERRACAP; f) Assuntos Gerais. O Acionista do Governo do Distrito Federal, submeteu à apreciação da Assembléia Geral Ordinária o item "b" constante da Ordem do Dia: b) ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL. Foram eleitos para compor o Conselho Fiscal da CEASA/DF, os Senhores: Membros Efetivos: Cleomar Moura Domingos, brasileira, casada, Assistente Social, natural de Dependência-CE portadora da Carteira de Identidade nº 327.433 – Ministério da Marinha-RS e CPF nº 786.012.827-68 residente e domiciliada à Avenida José Ermano, nº 303, Jardim Vitória I, J1, Casa 35 – Goiânia-GO; Cleiton Vital de Oliveira, brasileiro, solteiro, funcionário público, natural de Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade nº 1.594.529 – SSP/DF e CPF nº 831.271.941-53, residente à QNM 36 – Conjunto "Z" – Casa 07 - Brasília-DF e, Isabel Grillo Araújo, brasileira, solteira, Administradora de Empresa, natural de Brasília-DF, portador Carteira de Identidade nº 1.446.371 – SSP/DF e CPF nº 573.529.681-72, residente e domiciliada à SQS 111 – Bloco "H" – Ap. 603- DF. MEMBRO SUPLENTE: PAULO Fernando Iovino Vieira, reconduzido, brasileiro, casado, Economista, natural de Nova Prata-RS, portador da Carteira de Identidade nº 3.008.951.885 – SSP/RS e CPF nº 286.901.410-43, residente a AOS 6 – Bloco "D" – Ap. 608. O Acionista Distrito Federal, informou que os itens (a), (c), (d), e (e) foram adiados para discussão e deliberação na próxima assentada destas Assembléias a serem marcadas posteriormente, já que os processos relativos aos itens (a), (d) e (e) não foram encaminhados até a presente data, com relação ao item (e) não deliberado pelo Acionista do Governo Distrito Federal a composição do Conselho de Administração. Nada havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Assembléia Geral dos Acionistas, da qual, para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada, vai assinada pelo representante do Acionista do Governo do Distrito Federal e pelo representante da empresa. Arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20030403626, em 24/07/2003.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 511, DE 30 DE JUNHO DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, do regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788, de 18 de novembro de 1998, e considerando o disposto no artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro, e considerando o disposto nas Resoluções 50/98 e 74/98 do CONTRAN e Portaria n.º 47/99 do DENATRAN, e considerando ainda, o previsto na Instrução de Serviço 159/2003 do DETRAN/DF, RESOLVE: Advertir de acordo com o processo n.º 055.002529/2003 ao Centro de Formação de Condutores B Rainha em virtude da não observância aos incisos VIII e X do artigo 25 da Instrução de Serviço n.º 159/2003.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 512, DE 25 DE JULHO DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, do regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788, de 18 de novembro de 1998, e considerando o disposto no artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro, e considerando o disposto nas Resoluções 50/98 e 74/98 do CONTRAN e Portaria n.º 47/99 do DENATRAN, e considerando ainda, o previsto na Instrução de Serviço 159/2003 do DETRAN/DF, RESOLVE: Advertir de acordo com o processo n.º 055.003909/2003 ao Centro de Formação de Condutores B Márcia em virtude da não observância aos incisos IV, VII, VIII e X do artigo 25 da Instrução de Serviço n.º 159/2003.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 513, DE 25 DE JULHO DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, do regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788, de 18 de novembro de 1998, e considerando o disposto no artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro, e considerando o disposto nas Resoluções 50/98 e 74/98 do CONTRAN e Portaria n.º 47/99 do DENATRAN, e considerando ainda, o previsto na Instrução de Serviço 159/2003 do DETRAN/DF, RESOLVE: Advertir de acordo com o processo n.º 055.001661/2003 aos Instrutores Flávio Moreira do Nascimento, Leandro da Costa Freire e Helen Rodrigues Vitorino do Centro de Formação de Condutores B Época em virtude da não observância ao inciso VI do artigo 25 da Instrução de Serviço n.º 159/2003.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 13/2003-CONTRANDIFE

Processo n.º: 055.017859/2002. Interessado: LUCIO MENDES MACHADO. Assunto: Solicitação de exame, em grau de recurso, junto ao CONTRANDIFE. Relator: AYR DE FARIA MATTOS.

O Presidente do Conselho de Trânsito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso VII e IX, Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 21.366 de 21 de abril de 2000, considerando:

a) os itens 19.3 do Anexo I da Resolução 80/98- CONTRAN;

b) o parecer do Conselheiro Relator aprovado em Plenário, por unanimidade de votos, na 22ª reunião do dia 11.11.2002, resolve:

art. 1º - Nomear Junta Médica Especial destinada a examinar o Sr. LUCIO MENDES MACHADO, com o fim específico de determinar sua atual condição, para fins de renovação da CNH.

art. 2º - A Junta Médica Especial referida no artigo anterior será constituída pelo seguintes profissionais: Dr. FRANCISCO ALVES DE ARAUJO – CRM 4495, Dr. MARIO LOPES – CRM 2289 e Dr. EVALDO DE ALMEIDA MOUSINHO - CRM 1385.

art. 3º - Fixar prazo de 30 (trinta) dias para emissão do competente Laudo, assinado pelos referidos profissionais.

art. 4º - Responsabilizar o requerente, Sr. LUCIO MENDES MACHADO pelo ônus decorrente de tal exame.

art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Brasília, 25 de julho de 2003. AYR DE FARIA MATTOS - Relator. ALVARO JOSÉ TÉLES PACHECO - Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 15/2003-CONTRANDIFE

Processo n.º: 055.007466/2001. Interessado: MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA. Assunto: Solicitação de exame, em grau de recurso, junto ao CONTRANDIFE. Relator: ALMIR AFONSO DE FREITAS.

O Presidente do Conselho de Trânsito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso VII e IX, Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 21.366 de 21 de abril de 2000, considerando:

a) os itens 19.3 do Anexo I da Resolução 80/98- CONTRAN;

b) o parecer do Conselheiro Relator aprovado em Plenário, por unanimidade de votos, na 21ª reunião do dia 1º.11.2002, resolve:

art. 1º - Nomear Junta Médica Especial destinada a examinar a Sr.ª MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA, com o fim específico de determinar sua atual condição, para fins de obtenção da CNH.

art. 2º - A Junta Médica Especial referida no artigo anterior será constituída pelo seguintes profissionais: Dr.ª DENISE PRADO DE ALVARENGA – CRM 6434, Dr.ª MARIA DA PENHA M. ROCHA– CRM 5818 e Dr.ª RAÍSSA MARIA L. CARNEIRO - CRM 7810.

art. 3º - Fixar prazo de 30 (trinta) dias para emissão do competente Laudo, assinado pelos referidos profissionais.

art. 4º - Responsabilizar o (a) requerente, Sr.ª MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA pelo ônus decorrente de tal exame.

art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Brasília, 25 de julho de 2003. ALMIR AFONSO DE FREITAS - Relator. ALVARO JOSÉ TÉLES PACHECO - Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 16/2003-CONTRANDIFE

Processo n.º: 055.002206/1997-DETRAN. Interessado: JULIO DA ROCHA. Assunto: Solicitação de exame, em grau de recurso, junto ao CONTRANDIFE. Relator: AYR DE FARIA MATTOS.

RESOLUÇÃO N.º 11/2003-CONTRANDIFE

O Presidente do Conselho de Trânsito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso VII e IX, Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 21.366 de 21 de abril de 2000, considerando:

a) os itens 19.3 do Anexo I da Resolução 80/98- CONTRAN;

b) o parecer do Conselheiro Relator aprovado em Plenário, por unanimidade de votos, na 23ª reunião do dia 07.12.2000, resolve:

art. 1º - Nomear Junta Médica Especial destinada a examinar o Sr. JULIO DA ROCHA , com o fim específico de determinar sua atual condição, para fins de obtenção da CNH.

art. 2º - A Junta Médica Especial referida no artigo anterior será constituída pelo seguintes especialistas: Dr. DANIEL DIAS DA CRUZ - CRM 9138. Dr. EDVALDO DE A MOUSINHO - CRM 1385. Dr. MARIO LOPES - CRM 2289.

art. 3º - Fixar prazo de 30 (trinta) dias úteis para emissão do competente Laudo, assinado pelos referidos especialistas.

art. 4º - Responsabilizar o requerente, Sr. JULIO DA ROCHA pelo ônus decorrente de tal exame.

art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Brasília, 18 de julho de 2003. AYR DE FARIA MATTOS - Relator. ALVARO JOSÉ TÉLES PACHECO - Presidente.

SECRETARIA DE CULTURA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 24 de julho de 2003

PROCESSO: 150.001803/2003; INTERESSADO: RILDON CARLOS DE OLIVEIRA; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de RILDON CARLOS DE OLIVEIRA, no valor de R$1.000,00 (UM MIL REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 00831/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação do Grupo RILDON E MÁRCIO, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001808/2003; INTERESSADO: FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS, no valor de R$1.000,00 (UM MIL REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 0830/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação do Grupo EXECUTIVOS DO SAMBA, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001802/2003; INTERESSADO: MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS, no valor de R$1.000,00 (UM MIL REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 0824/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação do Grupo CUSCUZ COM LEITE, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001807/2003; INTERESSADO: EDUARDO MARUCCI DE MENEZES; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de EDUARDO MARUCCI DE MENEZES, no valor de R$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 0825/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação do Grupo CALANGALADO, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001809/2003; INTERESSADO: JUNIO FRANCISCO DA SILVA; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de JUNIO FRANCISCO DA SILVA, no valor de R$800,00 (OITOCENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 00829/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação do Grupo RUAN E GEAM, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001804/2003; INTERESSADO: ÁGDA GOMES DE FREITAS; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO.
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de ÁGDA GOMES DE FREITAS, no valor de R$1.000,00 (UM MIL REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 00826/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação do Grupo EMBALLUS, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.
A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001805/2003; INTERESSADO: ANTÔNIO SOARES VIEIRA; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO.
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de ANTÔNIO SOARES VIEIRA, no valor de R$1.000,00 (UM MIL REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 00827/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação da Banda SKALLA, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.
A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001806/2003; INTERESSADO: ERIBERTO NASCIMENTO DE FARIAS; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO.
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de ERIBERTO NASCIMENTO DE FARIAS, no valor de R$1.000,00 (UM MIL REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 00828/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação do Grupo FORRÓ MANIA, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.
A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001666/2003; INTERESSADO: MEIO E MÍDIA COMUNICAÇÃO LTDA.; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO.
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa MEIO E MÍDIA COMUNICAÇÃO LTDA., no valor de R$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 00813/2003-SEC, para fazer face às despesas com a aquisição de 01 assinatura anual, diária do Jornal de Brasília, para atender a Rádio Cultura, pertencente a esta Secretaria de Cultura.
A inexigibilidade foi fundamentada no Caput do artigo 25, combinado com o Artigo 26 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001666/2003; INTERESSADO: EDITORA GRÁFICA GOLDEN KEY LTDA.; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO.
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa EDITORA GRÁFICA GOLDEN KEY LTDA., no valor de R$200,00 (DUZENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 00835/2003-SEC, para fazer face às despesas com a aquisição de 01 assinatura anual, diária do Jornal Tribuna do Brasil, para atender a Rádio Cultura, pertencente a esta Secretaria de Cultura.
A inexigibilidade foi fundamentada no Caput do artigo 25, combinado com o Artigo 26 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001666/2003; INTERESSADO: DIGITAL REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO;
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa DIGITAL REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA., no valor de R$394,00 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 00814/2003-SEC, para fazer face às despesas com a aquisição de 01 assinatura anual, diária do Jornal Correio Brasiliense, para atender a Rádio Cultura, pertencente a esta Secretaria de Cultura.
A inexigibilidade foi fundamentada no Caput do artigo 25, combinado com o Artigo 26 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 25 de julho de 2003

PROCESSO: 150.000.557/2003; INTERESSADO: JOANIR FERREIRA DE OLIVEIRA; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO.
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de : JOANIR FERREIRA DE OLIVEIRA , no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00048/2003-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “POEMAS PARA BRASÍLIA”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC.
A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO:150.000.201/2003; INTERESSADO: MEIRELUCE FERNANDES DA SILVA; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO.
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MEIRELUCE FERNANDES DA SILVA , no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00049/2003-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “SONHAR...AMAR...VIVER”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC.
A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000.772/2003; INTERESSADO: REGINA CELIA MELO; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO.
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de REGINA CELIA MELO, no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00050/2003-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “POEMAS E CORES”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC.
A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000.811/2003; INTERESSADO: LUCIANA AIRES MESQUITA; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO.
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LUCIANA AIRES MESQUITA, no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00051/2003-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “POEMAS – RUMI, VOL 1”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC.
A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000.061/2003; INTERESSADO: JORGE CIMAS SANTOS; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO.
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de JORGE CIMAS SANTOS , no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00052/2003-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “EDUCAÇÃO PELA ARTE”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC.
A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000.802/2003; INTERESSADO: IEDA JARDIM OLIVEIRA; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO.
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de IEDA JARDIM OLIVEIRA , no valor de R$ 6.977,00 (seis mil novecentos

e setenta e sete reais), especificada na Nota de Empenho nº 00053/2003-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto "IMAGENS EM FIOS", apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC.
A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000.919/2003; INTERESSADO: ANTONIA PEIXOTO OBERLAENDER; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO.
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ANTONIA PEIXOTO OBERLAENDER, no valor de R$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais), especificada na Nota de Empenho nº 00054/2003-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto "DE CARAVELAS A BRASÍLIA", apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC.
A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000.604/2003; INTERESSADO: DONIZETTI FERREIRA GARCIA; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO.
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de DONIZETTI FERREIRA GARCIA, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00055/2003-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto "ESCULTURA DE PAREDE ARTE DO BRASIL", apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC.
A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000.890/2003; INTERESSADO: JACINTO GUERRA; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO.
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de JACINTO GUERRA, no valor de R$ 6.968,00 (seis mil, novecentos e sessenta e oito reais), especificada na Nota de Empenho nº 00056/2003-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto "O GATO DE CURITIBA", apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC.
A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000.521/2003; INTERESSADO: RONALD CARLTON PRATER; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO.
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de RONALD CARLTON PRATER, no valor de R$ 23.250,00 (vinte e três mil, duzentos e cinqüenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00057/2003-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto "A DIVINA COMÉDIA", apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC.
A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000.798/2003; INTERESSADO: ILDEFONSO PEREIRA DE SOUZA; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO.
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ILDEFONSO PEREIRA DE SOUZA, no valor de R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinqüenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00058/2003-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto "ESCULTURA DE PAREDE ARTE DO BRASIL", apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC.
A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO Nº: 1579ª - DECISÃO Nº: 012 - REALIZADA EM: 28/7/2003(*)
PROCESSO Nº : 111.002.193/2003. INTERESSADO: DITEC/TERRACAP
O Conselho, examinando a apresente matéria, RESOLVE: a) ratifique a inexigibilidade de licitação à Decisão nº 642/2003 da Diretoria Colegiada desta Empresa que: a.1) aprovou a celebração do contrato com a NOVACAP, com inexigibilidade de licitação, fundamentada no caput do art. 25, da lei 8.666/93, tendo como objeto a execução de obras de pavimentação asfáltica e implantação de meios-fios, no Trecho 1 do Setor Habitacional Taquari – SHTq, Distrito Federal; a.2) autorizou a realização de despesa, no montante de R$ 1.218.549,21 (um milhão, duzentos e dezoito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), ficando assim distribuída: . exercício de 2003 – R$ 544.776,33 (quinhentos e quarenta e quatro mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos); . exercício de 2004 – R$ 673.772,88 (seiscentos e setenta e três mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

MARIA JÚLIA MONTEIRO DA SILVA
Presidente

(*) Publicado nesta data por omissão da Editora Gráfica, no DODF n° 144, de 29 de julho de 2003.

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 048, DE 25 DE JULHO DE 2003
O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições de acordo com o diploma legal nº 1.679, de 24/09/1999, resolve:
PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela portaria nº 039 de 20 de junho de 2.003, publicada no DODF nº 120 de 25 de junho de 2.003, página 25, com o objetivo de apurar as impropriedades constantes nos autos do processo nº 220.000.532/2002. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
AGRÍCIO BRAGA FILHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 02 de julho de 2003
PROCESSO: Nº: 0220.000.001/2003; INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A.; ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com aquisição de vale transporte, para servidores desta SEL, referente ao mês de julho/2003 NE nº 00303/2003. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.
AGRÍCIO BRAGA FILHO

SECRETARIA DE SOLIDARIEDADE

PORTARIA Nº 050, DE 25 DE JULHO DE 2003
Institui critérios essenciais para a concessão da Cesta Emergencial no âmbito da Secretaria de Estado de Solidariedade e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pela Portaria de 30.04.2001, e
Considerando o que dispõe o artigo 3º do Decreto nº 21.466, de 25.08.2000;
Considerando o disposto na Resolução nº 02, de 10.04.2001, do Conselho Executivo da Política de Fortalecimento às Famílias de Baixa Renda,
R E S O L V E:
1. Estabelecer que, para o fornecimento da Cesta Emergencial, deverão ser observados os seguintes critérios:
a) Preenchimento de formulário próprio, contendo o nome completo, endereço e o número da carteira de identidade, pelo interessado e seu cônjuge;
b) Consulta ao Cadastro Único do Governo do Distrito Federal;
c) Consulta ao sistema Pró-Família/Renda Minha, além de outros programas sociais do GDF, verificando se o interessado já foi contemplado anteriormente com a cesta básica;

d) Elaboração de relatório circunstanciado de visita domiciliar assinado por visitador credenciado;
e) Caracterização das condições sociais da família, de forma a evidenciar a precariedade de moradia, falta de suprimento alimentar ou de quaisquer meios para sua aquisição (atividade formal ou informal dos membros da família com emprego ou subemprego, serviços temporários, pensão alimentícia, renda proveniente de locação de imóveis etc);
f) Autorização de fornecimento do benefício à mulher, como interlocutora preferencial do Pró-Família.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3. Revogam-se as disposições em contrário.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 24 de julho de 2003

PROCESSO Nº: 144.000.258/2003; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO; ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 195/2003 no valor de R$ 10.366,40 (dez mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 25 de julho de 2003

PROCESSO Nº: 142.000.768/2003; NTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA; ASSUNTO: INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 212/2003 no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares. PROCESSO Nº: 142.000.768/2003; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA; ASSUNTO: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo para encaminhamento da presente ratificação. Nota de Empenho nº 206/2003 no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares. PROCESSO Nº: 142.000.179/2003; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA; ASSUNTO: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo para o encaminhamento da presente ratificação. Nota de Empenho nº 211/2003 no valor de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares. PROCESSO Nº: 132.002.069/2003; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; ASSUNTO: MULTA DE TRÂNSITO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 440/2003 no valor de R$ 102,15 (cento e dois reais e quinze centavos), em favor do Departamento de Trânsito do DF. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares. PROCESSO Nº: 140.000.272/2003; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ; ASSUNTO: TAXA DE LICENCIAMENTO – CASCALHEIRA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 209/2003 no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), em favor do Fundo Único de Meio Ambiente do DF. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 23 DE JULHO DE 2003

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1967, bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984, e a Lei nº 3.035 de 23 de novembro de 2002, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados e que encontram-se no depósito desta RA-I, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para a sua retirada, após o que serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 8254 – DATA 10/02/2003 – HORA: 11:30 – LOCAL: ESPLANADA FRENTE A CATEDRAL – NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO FORNECIDO
03 CANECAS, 02 XICARAS, 01 CINZEIRO, 14 SUVENIRS, 14 IMA DE GELADEIRA, 02 CANDANGOS, 03 ESTATUETAS DE GESSO, 01 RE´PRICA DO CONGRESSO.

TERMO DE APREENSÃO Nº 13501 – DATA 10/06/2003 – HORA: 16:00 – LOCAL: W 3 SUL – NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO FORNECIDO
12 RELÓGIOS DE PULSO, 10 LEQUES DIVERSOS, 06 GAIOLAS DE PÁSSAROS DE BRINQUEDO (A PILHA), 10 PERFUMES DIVERSOS, 02 DESPERTADORES, 08 BRINQUEDOS DIVERSOS, 01 DESPERTADOR C/ CALCULADORA, 03 LANTERNAS PEQUENAS, 08 CANETAS DIVERSAS, 02 COLARES (BIJOUTERIA), 15 PORTA MOEDAS, 02 MINI GAME, 04 VENTILADORES PEQUENO A PILHA.

TERMO DE APREENSÃO Nº 13502 – DATA 10/06/2003 – HORA: 16:22 – LOCAL: W 3 SUL – NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO FORNECIDO
09 RÁDIOS PQ. A PILHA, 12 TOUCAS EM TECIDO, 06 CALCULADORAS, 03 TIARAS P/ CABELO, 03 FONES DE OUVIDO, 04 CINTOS DIVERSOS, 05 COÇADORES EM MADEIRA, 04 PILHAS PEQUENA, 03 BOLSAS, 28 CARTEIRAS MASCULINA, 06 BOINAS DIVERSAS, 07 CHAPÉUS FEM. EM TECIDO.

TERMO DE APREENSÃO Nº 13503 – DATA 10/06/2003 – HORA: 17:02 – LOCAL: W 3 SUL – NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO FORNECIDO
02 CHAVEIROS, 39 PRENDEDORES P/ O CABELO, 02 MANEQUINS FEMININOS, 02 CALÇAS, 01 JAQUETA JEANS, 02 BLUSAS FEMININAS.

TERMO DE APREENSÃO Nº 13650 – DATA 24/06/2003 – HORA: 10:00 – LOCAL: SCLN 205 ESTACIONAMENTO – NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO FORNECIDO
01 REBOQUE BRANCO SEM PLACA, 13 CADEIRAS, 03 MESAS

TERMO DE APREENSÃO Nº 14159 – DATA 04/07/2003 – HORA: 15:33 – LOCAL: SETOR COMERCIAL NORTE AO LADO DO LIBERTY MALL – NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO FORNECIDO
01 BOTIJÃO DE 13 KG (VAZIO) , 01 FREEZER MARCA PROSDÓCIMO (USADO), 01 FOGÃO C/ 02 BOCAS, 01 CHAPA PEQUENA A GÁS, 01 GARRAFA TÉRMICA, 01 MESA EM METAL (DOBRÁVEL), 01 TV MONITOR PEQUENO.

TERMO DE APREENSÃO Nº 13506 – DATA 11/07/2003 – HORA: 13:44 – LOCAL: SCS QD. 06 PRAÇA DOS ARTISTAS – NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO FORNECIDO
300 PARES DE MEIAS DIVERSOS.

TERMO DE APREENSÃO Nº 12858 – DATA 03/07/2003 – HORA: 16:42 – LOCAL: RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA – NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO FORNECIDO
67 CERVEJAS EM LATA, 45 REFRIGERANTES EM LATA, 31 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL, 03 GARRAFAS DE SUCOS DIVERSOS 03 ÓCULOS DE SOL, 04 RELÓGIOS DE PULSO.

TERMO DE APREENSÃO Nº 14156 – DATA 02/07/2003 – HORA: 15:22 – LOCAL: – NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO FORNECIDO
09 CERVEJAS LONG NECK, 27 CERVEJAS EM LATA, 01 GARRAFA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS DIVERSAS.

TERMO DE APREENSÃO Nº 14157 – DATA 02/07/2003 – HORA: 16:42 – LOCAL: – NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO FORNECIDO
10 KG DE DOCES DIVERSOS, BALAS, CHOCOLATES ETC.

TERMO DE APREENSÃO Nº 13663 – DATA 13/07/2003 – HORA: 11:30 – LOCAL: DF 003 GRAMADO PRÓXIMO A ÁGUA MINERAL PARQUE NACIONAL – NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO FORNECIDO
50 BOIAS INFLÁVEIS DE TAMANHOS E FORMATOS VARIADOS, 01 KIT P/ MERGULHO DE PLÁSTICO, 01 BANQUINHO DE PLÁSTICO (BRANCO)

TERMO DE APREENSÃO Nº 13664 – DATA 13/07/2003 – HORA: 10:00 – LOCAL: PRAÇA DOS TRÊS PODERES – NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO FORNECIDO
62 GARRAFAS PLÁSTICAS DE ÁGUA MINERAL 500 ML, 63 CERVEJAS EM LATA, 40 LATAS DE REFRIGERANTES, 01 GUARDA SOL, 01 MESA METÁLICA REDONDA COM RODINHAS, 01 ISOPOR USADO C/ TAMPA, 01 ISOPOR USADO SEM TAMPA.

TERMO DE APREENSÃO Nº 13665 – DATA 13/07/2003 – HORA: 00:00 – LOCAL: SQN 315/316 AO LADO DA IGREJA MESSIÂNICA – NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO FORNECIDO
01 REBOQUE VERMELHO PLACA JJY 9487, 01 COBERTURA C/ LONA AZUL, 05 MESAS METÁLICAS, 04 ENGRADADOS DE REFRIGERANTE 290 ML C/ CASCOS.

TERMO DE APREENSÃO Nº 14664 – DATA 11/07/2003 – HORA: 00:00 – LOCAL: SCS – NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO FORNECIDO
80 PARES DE MEIAS (ADULTO), 05 PARES DE LUVAS (ADULTO), 15 TOUCAS, 30 PARES DE MEIAS (INFANTIL).
TERMO DE APREENSÃO Nº 14665 – DATA 11/07/2003 – HORA: 10:15 – LOCAL: PÁTIO BRASIL SCS QD 07 – NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO FORNECIDO
107 COLARES DIVERSOS, 247 BRINCOS DIVERSOS.
TERMO DE APREENSÃO Nº 14668 – DATA 11/07/2003 – HORA: 10:15 – LOCAL: – NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO FORNECIDO
10 CONJUNTOS (COLAR E BRINCOS), 27 BRINCOS.
TERMO DE APREENSÃO Nº 14663 – DATA 11/07/2003 – HORA: 11:00 – LOCAL: SCS PRAÇA DO BRB – NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO FORNECIDO
27 SAIAS, 02 CINTOS, 16 BLUSAS
TERMO DE APREENSÃO Nº 14671 – DATA 11/07/2003 – HORA: 16:06 – LOCAL: SCS QD. 02 PRÓXIMO AO BRADESCO – NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO FORNECIDO
106 ÓCULOS DE SOL, 30 ÓCULOS DE SOL, 06 CAPAS P/ SOFÁ, 72 ANÉIS E ALIANÇAS DIVERSOS.
TERMO DE APREENSÃO Nº 14670 – DATA 11/07/2003 – HORA: 15:55 – LOCAL: SCS QD 02 PRÓXIMO AO BRADESCO – NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO FORNECIDO
78 PARES DE ROUPAS VARIADAS.
TERMO DE APREENSÃO Nº 13504 – DATA 08/07/2003 – HORA: 11:40 – LOCAL: – NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO FORNECIDO
314 CD'S , 60 CERVEJAS EM LATA, 23 CERVEJAS EM GARRAFA LONG NECK.
TERMO DE APREENSÃO Nº 13597 – DATA 09/07/2003 – HORA: 12:20 – LOCAL: SHCN CLN 704 BL E – NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO FORNECIDO
04 BARROS DE METALON 25 X 25 MEDINDO 6 M , 20 REQUADROS DE 15 X 15, 12 BARRAS DE METALON 25 X 25 CORTADAS, 03 TOLDOS SENDO 01 RASGADO (OBS. ESTAVA ARREBENTADO NA ESTRUTURA) , 10 COLUNAS 80 X 80, 02 CALHAS, 48 ARCOS DE SUSTENTEÇÃO.
TERMO DE APREENSÃO Nº 14666 – DATA 11/07/2003 – HORA: 10:17 – LOCAL: SCS – NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO FORNECIDO
17 ESCOVAS DE CABELOS, 53 RETRÓS DE LINHA, 03 CALCULADORAS, 04 VASILHAS C/ TAMPA, 06 PILHAS PEQUENAS, PILHAS PALITOS, 05 PINÇAS, 02 JOGOS P/ TEMPERO.
TERMO DE APREENSÃO Nº 14733 – DATA 13/07/2003 – HORA: 11:30 – LOCAL: PRAÇA DOS TRÊS PODERES – NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO FORNECIDO
12 ARVORES DE PEDRA, 32 ESTATUETAS, 05 CAMISETAS, 04 PORTA JÓIAS, 12 CANETAS, 06 TERÇOS, 26 CHAVEIROS DIVERSOS, 04 COLARES, 03 PULSEIRAS, 04 PORTA CANETAS, 12 CANECAS DIVERSAS, 32 PIRES, 08 CONJUNTOS DE PIRES, XÍCARAS, 04 QUADROS DE BORBOLETA, 01 CONJ. DE BRINCO E COLARES, 06 PINGENTES, 06 BRINCOS, 05 CARTELAS C/ IMAS.

CLAYTON AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 25 DE JULHO DE 2003

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, art 64, inciso XLIII, RESOLVE:
DOAR os bens abaixo relacionados, após ter expirado o prazo para reclamação dos mesmos pelos seus respectivos proprietários da entidade COEPE Comitê de Entidade no Combate a Fome e pela Vida. 70 redes, 50 mantas, 10 cadeiras de balanço, 02 tapetes, 08 capas p/ sofás 2 e 3 lugares, 09 escovas de dente, 03 conjunto c/ 10 agulhas, 23 cuecas diversas, 05 shorts diversos, 03 camisas diversas, 30 óculos de sol.

CLAYTON AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 25 DE JULHO DE 2003

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE: REVOGAR o Alvará de Funcionamento RA 5452/84, de 16/08/84, expedido em caráter definitivo, referente ao processo 002807/84, do estabelecimento denominado MAC COMÉRCIO E PUBLICIDADE LTDA, localizado na PLATAFORMA DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA, BOX 107, por infringir o Inciso IV do Art. 34, do Decreto 17.773, de 24.10.1996.

CLAYTON AGUIAR

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

Em 29 de julho de 2003

PROCESSO Nº: 141.004.928/2003. INTERESSADO: FOLHA DE PAGAMENTO EXERCÍCIOS FINDOS. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.
Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39 do citado diploma legal e de acordo com as atribuições regimentais, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da folha de PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS FINDOS, no valor de R$ 68.574,92 (sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), referente a Vencimentos, Vantagens Fixas e Variáveis e outros referente ao exercício de 2002. Publique-se e encaminhe-se a SOF/DAG, para as devidas providências.

PROCESSO Nº: 141.004.215/2002. INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39 do citado diploma legal e de acordo com as atribuições regimentais, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R$ 13.001,16(treze mil, um reais e dezesseis centavos), a favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, referente a ressarcimento do servidor FERNANDO LEITE DE GODOY (mês de novembro/2002 e décimo terceiro salário. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à SOF/DAG/RA-I, para os demais procedimentos administrativos.

CLAYTON AGUIAR

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e três às quinze horas, no Auditório da Administração Regional de Brasília/ RA I, sito no Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco C, Brasília, DF, realizou-se a Audiência Pública, objeto do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às páginas sessenta e quatro do dia dois de junho do ano de dois mil e três, página cento e dois do dia cinco de junho de dois mil e três, página cinqüenta do dia seis de junho de dois mil e três, para a qual compareceram o Senhor Roberto Gonçalves de Araújo, Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial da Gerência de Planejamento desta Região Administrativa, o Senhor Marcelo Baiocchi Villa-Verde Carvalho, arquiteto do Núcleo de Ordenamento Territorial da Gerência de Planejamento da mesma Região Administrativa, Luisa Mara Chaves Ribeiro, Chefe da Seção de Cadastro, e demais presentes conforme lista de presença anexa, para tratarem da desafetação de 6.975,00 m² (seis mil novecentos e setenta e cinco metros quadrados) de área pública de uso comum do povo, localizada entre o Parque Ecológico Burle Marx e os lotes "B", "C" e "D" da quadra 911 do Setor de Grandes Áreas Norte da Região Administrativa de Brasília, destinada à Entidade de Assistência Social denominada Ação Social Paula Frassinetti, com base na Lei Complementar no 373 de 15 de março de 2001, conforme processo no 260.013.934/2001. Não havendo óbice à proposta apresentada, deu-se por encerrada a audiência.
Roberto Gonçalves de Araújo, Matrícula 91.447-9, Luisa Mara Chaves Ribeiro Matrícula 0098444-2 , Marcelo Baiocchi Villa-Verde carvalho , Matrícula 33.588-6

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 29 DE JULHO DE 2003

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, Inciso XXII do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto l6.247 de dezembro de l994 e tendo em vista o constante no processo 142.000.247/2003, resolve: DESIGNAR nos termos do inciso II, do artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto l6.098, de 29 de novembro de l994, o Chefe da Seção de Administração de Próprios - SAP, como EXECUTOR do Contrato n.º 008/2003 - RAXII, nos Termos do Padrão 07/2002, objeto do processo n.º 142.000.247/2003, firmado entre Administração Regional de Samambaia e a contratada REIFASA COMERCIAL LTDA.

FRANCISCO DORION DE MORAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO N° 39, DE 17 DE JULHO DE 2003

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto n.º 16.244, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina a Lei 3035 de 23 de novembro de 2002, bem como a portaria n.º 001/84, de 11 de janeiro de 1984, torna público que apreendeu os bens discriminados e que encontram-se no depósito desta RA-XVIII, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para a sua retirada, após o que serão considerados abandonados.
TERMO DE APREENSÃO N.º 00477– Data 16/07/2003 – Local SHIN QL08, Conjunto 03 Casa 03 - 01 (um) fogão de seis bocas marca Darko - 01 (um) fogão industrial com seis bocas - 03 (três) botijões de gás de 13kg.

ERIVALDO MESQUITA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 39, DE 25 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto n.º 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.003.797/2003, resolve:

I - Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Fazenda e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, de acordo com a Portaria n.º 4, de 08 de janeiro de 2003.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES

em exercício

ANEXO I — R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD — ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA N.º 39 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				6.445.000
28.841.0001.9031		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA REFINANCIADA – INTERNA				
REF 000189	0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA REFINANCIADA – INTERNA	32.90.21	100	4.265.000	
			46.90.71	100	1.130.000	5.395.000
28.846.0001.9033		FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO				
REF. 001001	0001	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	33.90.47	100	1.050.000	1.050.000
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				6.445.000
15.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 000085	0057	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	31.90.11	101	6.445.000	6.445.000
2003AC00350					TOTAL	12.890.000

ANEXO II — R$1,00

ALTERAÇÃO DE QDD — ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA N.º 39 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				6.445.000
28.841.0001.9031		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA REFINANCIADA – INTERNA				
REF 000189	0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA REFINANCIADA – INTERNA	32.90.21	101	4.265.000	
			46.90.71	101	1.130.000	5.395.000
28.846.0001.9033		FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO				
REF. 001001	0001	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	33.90.47	101	1.050.000	1.050.000
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				6.445.000
15.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 000085	0057	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	31.90.11	100	6.445.000	6.445.000
2003AC00350					TOTAL	12.890.000

PORTARIA Nº 38, DE 28 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto n.º 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processo nºs:, 080.022.694/2003, 080.022.689/2003, 190.000.730/2003, 030.003.651/2003, 133.000.585/2003, 137.001.691/2003 e 144.000.301/2003, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria n.º 4, de 08 de janeiro de 2003.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I — R$1,00

ALTERAÇÃO DE QDD — ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA N.º 38 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				2.300.000
12.122.2100.2384		ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO				
REF. 000107	0001	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	33.90.39	100	200.000	
			33.90.92	100	100.000	300.000
12.361.2100.2823		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – À CONTA DOS RECURSOS DO FUNDEF				
REF. 001778	0001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – À CONTA DOS RECURSOS DO FUNDEF	33.90.39	100	2.000.000	2.000.000
150101/00001	21101	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO-AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				199.000
18.544.0500.2837		GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS				
REF. 000479	0001	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS NO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	108	50.000	50.000
18.544.0500.3511		GESTÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS				
REF. 002063	0016	GESTÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS NA BAÇIA HIDROGRÁFICA NO RIO PRETO	33.90.33	132	2.400	
			33.90.35	132	49.000	
			33.90.36	132	3.600	
			33.90.39	132	40.000	
			44.90.51	132	10.000	
			44.90.52	132	44.000	149.000
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE				17.000
26.122.3000.2725		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOVIÁRIA				
REF. 002627	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO	33.90.30	120	17.000	17.000
190106/00001	38106	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV-BRAZLÂNDIA				17.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 000194	0072	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA	31.90.11	100	17.000	17.000
190112/00001	38112	REGIÃO ADMINISTRATIVA X – GUARÁ				111.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 000021	0079	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	31.90.11	100	83.000	
			31.90.13	100	25.000	108.000
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
REF. 000213	0075	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.08	100	3.000	3.000
190116/00001	38116	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV – SÃO SEBASTIÃO				15.000
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
REF. 000400	0109	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO	33.90.46	100	15.000	15.000
2003AC00351					TOTAL	2.659.000

ANEXO II — R$1,00

ALTERAÇÃO DE QDD — ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA N.º 38 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				2.300.000
12.122.2100.2384		ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO				
REF. 000107	0001	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	33.90.30	100	300.000	300.000
12.361.2100.2823		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – À CONTA DOS RECURSOS DO FUNDEF				
REF. 001778	0001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – À CONTA DOS RECURSOS DO FUNDEF	33.90.30	100	2.000.000	2.000.000
150101/00001	21101	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO-AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				199.000
18.544.0500.2837		GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS				
REF. 000479	0001	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS NO DISTRITO FEDERAL	33.50.41	108	50.000	50.000
18.544.0500.3511		GESTÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS				
REF. 002063	0016	GESTÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS NA BAÇIA HIDROGRÁFICA NO RIO PRETO	33.50.41	132	95.000	
			44.50.41	132	54.000	149.000
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE				17.000
26.122.3000.2725		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOVIÁRIA				
REF. 002627	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO	33.90.39	120	17.000	17.000
190106/00001	38106	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV-BRAZLÂNDIA				17.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 000194	0072	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA	31.90.92	100	17.000	17.000
190112/00001	38112	REGIÃO ADMINISTRATIVA X – GUARÁ				111.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 000021	0079	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	31.90.16	100	25.000	
			31.90.92	100	83.000	108.000
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
REF. 000213	0075	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.49	100	3.000	3.000
190116/00001	38116	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV – SÃO SEBASTIÃO				15.000
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
REF. 000400	0109	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO	33.90.39	100	15.000	15.000
2003AC00351					TOTAL	2.659.000